



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7114 - Sexta-feira, 13 de outubro de 2023
Divulgação: Sexta-feira, 13 de outubro de 2023 **Publicação:** Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 294.090,86 (duzentos e noventa e quatro mil noventa reais e oitenta e seis centavos)."

DECRETO Nº 22.249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447810_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CASSIO DE JESUS TROGILDO, matrícula 159375, Secretário Municipal de Governança Local e

Coordenação Política, a afastar-se do Município no período de 02 a 09 de outubro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar Fórum Internacional de Resiliência Urbana: Fortalecendo a resiliência para um clima em mudança, em Dubai/Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Município quanto às diárias e passagens nacionais, sendo as passagens internacionais custeadas pelo Fórum, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 751, de 02/10/2023 (Processo 23.0.000099617-3).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JACIARA NUNES KERN, matrícula 158322/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/10/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 771, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000112034-4).

AUTORIZA GUSTAVO FERENCI, matrícula 963917/05, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, a afastar-se do Município no período de 05 a 11 de outubro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Missão Medellín - *Innovación Social*, em Medellín/CO, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 772, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000115950-0).

CESSA EFEITOS, a contar de 09/10/2023, em relação a CLAUDIA GEWEHR PINHEIRO, matrícula 1582461, Adido Externo, da Portaria 105, de 17/02/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2023, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, da Assessoria Operacional, 2004011, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 777, de 10/10/2023 (Processo 22.0.000021253-2).

DESIGNA os membros abaixo para, no âmbito do Programa *Living LAB POA*, constituírem a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito com o objetivo de implementar o Sistema de Previsão e Monitoramento Hidrológico, que contribua para previsão e monitoramento das condições hidrológicas atuais e futuras, utilizando modelos físicos e de inteligência artificial desenvolvidos pela Fractal, desenvolvido em conjunto com a empresa Fractal Engenharia e Sistemas S/A, a ser realizada no âmbito da Defesa Civil e do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, a contar de 13/10/2023 até 08/12/2023, através da Portaria 775, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000080785-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	1488570	Coordenador	SMSEG
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	SMSEG
MARCELO GIL FACCIN	713275	Engenheiro	DMAE
ALLAN GUEDES POZZEBON	1142143	Engenheiro	DMAE
CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS	1118633	Químico	DMAE
ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA	1134094	Engenheiro	DMAE
ELEONORA BRAZ SERRALTA	518879	Procurador Municipal	GI
MORGANE BIGOLIN	879554	Chefe de Unidade	GI

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, LUIS BERRES, matrícula 677740/05, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/09/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 779, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000122364-0).

MODIFICA, a contar de 15/09/2023, a Portaria 213, de 15/06/2018, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, que designou os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), conforme abaixo, através da Portaria 770, de 06/10/2023 (Processo 18.0.000048083-1)

I – Para EXCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão
MIGUEL AGRIPINO ROLAM BEZERRA	2º Suplente	SAERGS

II – Para INCLUIR:

Nome	Atuação	Órgão
WILLIAM MOG	Titular	SAERGS

DANIEL TOCHETTO OLIVEIRA 2º Suplente SAERGS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 15/10/2023 a 29/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 148 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000121622-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 02/10/2023, em relação a RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 21831820 de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 25642892 de 05/10/2023 (Processo 23.0.000112098-0).

CONCEDE, a GISELE NUNES ROCA, 335281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/09/2019, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 25670612 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007659-0).

CONVOCA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/a Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/10/2023 a 26/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 25644428 de 05/10/2023 (Processo 23.0.000112098-0).

CONVOCA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 25644436 de 05/10/2023 (Processo 23.0.000112098-0).

NOMEIA RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1000074, durante o impedimento do titular, TIAGO GABRIEL BAO DOS REIS, 1118315/4, por motivo de Férias, no período de 02/10/2023 a 26/10/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 25639606, de 05/10/2023 (Processo 23.0.000112098-0).

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 722, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25725388 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS COVALSKI DOS SANTOS	66º Geral
TAIANE DOS REIS BASTOS	67º Geral
	17º Negro

ELIZIANE CUNHA MUGICA	(202º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	68º Geral	
CAMILA GOUVEIA DA ROSA	69º Geral	
ANA CRISTINA NIEMCZEWSKI ALBUQUERQUE	70º Geral	
SANDRA REGINA DE MOURA	71º Geral	
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO	18º Negro (219º Geral)	
GISELE RIBEIRO DA SILVA	72º Geral	
KELLY CRISTINA COSTA RABELO	73º Geral	
LETÍCIA BUENO FLORES DE ALMEIDA	74º Geral	
GABRIEL FORTES PEREIRA	19º Negro (236º Geral)	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 726, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25725807 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
VALMIR DOS SANTOS DORNELES JÚNIOR	10º Negro (92º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
MICHELE FAJARDO DE MOURA	37º Geral	
GISELA TERESINHA LOBO MARTINS	38º Geral	
LUTIANA SPINDOLA BERNARDO	39º Geral	
LUCIANE FONTOURA DA SILVA	40º Geral	
EVANIR SILVA MENDES	11º Negro (95º Geral)	
JANICE DA COSTA	12º Negro (100º Geral)	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25726300 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TAISA ADAMI DE MELLO	87º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LUÍSA ABRUNHOZA DE MARTINI DUARTE	88º Geral	
SANDRO MARQUES DOS SANTOS	89º Geral	
JOÃO CARLOS SALGADO DE LOS SANTOS	90º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 723, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25726376 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANDRESSA CRISTINA GERLACH BORBA	28º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LARA MOHANA PINHEIRO DE SOUZA	29º Geral	

PRISCILA LOURENZO JARDIM

30º Geral

exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 724, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25726463 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARIANA CHISTE PONTES	3º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
WALDIR EMILIO HENKES	1º PcD (46º Geral)	
ROBERTA COZER BACCA	4º Geral	
EBRÁILON MASETTO	5º Geral	
ANDRESSA CAPOREALE DE CASTRO	6º Geral	
TUANY CARBONE DA ROSA	2º Negro (62º Geral)	
GABRIEL SANTOS ORTIZ	7º Geral	
LETÍCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	8º Geral	
VITÓRIA MORO BOMBASSARO	9º Geral	
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	10º Geral	
VANESSA DA SILVEIRA OLIVEIRA	3º Negro (73º Geral)	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 725, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25726828 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LARISSA SABBADO FLORES	19º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALICE RODRIGUES BARBOZA	20º Geral	
RAFAEL BULLA ZANELLA	21º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – FILOSOFIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 727, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25726928 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JONAS MURIEL BACKENDORF	3º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LUÍS CARLOS DALLA ROSA	4º Geral	
THIAGO DELAIDE DA SILVA	5º Geral	
MARIANO BAY DE ARAÚJO	6º Geral	
JEAN MARCEL DA COSTA CARDOSO DUARTE	2º Negro (25º Geral)	
AMANDA GISELE RODRIGUES	7º Geral	
UELLINTON VALENTIM CORSI	8º Geral	
RICARDO RANGEL GUIMARÃES	9º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 728, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20,

parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727095 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
TÁSSIA COSER NORMANN	3º Geral	
FERNANDO WEISS XAVIER	4º Geral	
THIAGO VIEIRA PIRES	5º Geral	
DEISE GOMES	6º Geral	
RAMON DOS SANTOS	2º Negro (29º Geral)	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA, ED.1.03.M4.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 730, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727234 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ANDRÉIA JESENISKY	3º Geral	
PAULA SPERB	4º Geral	
MÁRCIA DA SILVA VIEGAS	5º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 731, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727316 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG	1º Geral	
CATHERINE LUIZA WERLANG	2º Geral	
LÁZARO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	1º Negro (8º Geral)	
MARCUS FERREIRA DA SILVA	3º Geral	
LUCIANA CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	4º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 732, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727439 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ADILSON SKALSKI ZABIELA	17º Geral	
RODRIGO CEZAR DIAS	19º Geral	
ORLANDO ERNESTO MERINO RECINOS	5º Negro (46º Geral)	

OBS.: O candidato MATHEUS MENEZES MARÇAL classificado em 18º geral foi nomeado em 28/09/2023 como 2º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 733, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727570 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
GUILHERME BRUXEL	15º Geral	
MARIA JOSEFINA DUTRENIT DERGAM	16º Geral	
ALEXANDRE AUSANI HUFF	17º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 734, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727639 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALINE CAMARGO FERREIRA	51º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 736, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/08/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25727709 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 18/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALESSANDRA DA SILVEIRA BEZ	1º Geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 726, PROFESSOR – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 25001318/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 25725326 de 23/08/2023 (Processo 23.0.000093349-0, autorizado em 18/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSÁLIA MARIANE GOMES POSSEBON	4º PcD (542º Geral)

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CINTHIA FARINA MARCON, 484158/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25670312 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007727-9).

CONCEDE, a JOSE ROBERTO LOPES DA ROSA, 337253/2, Soldador, OP11204, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25669661 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007698-1).

CONCEDE, a GISELE NUNES ROCA, 335281/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 04/09/2019, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25670612 de 06/10/2023 (Processo 23.13.000007659-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor JOÃO LUIS LINDE, 914943, Administrador, no período de 04/10/2023 a 06/10/2023, para participar do 19º COGEP- PNAFM, em Guarulhos/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25585362, de 02/10/2023 (Processo 23.0.000085983-4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Comissão Judicante, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, encarregada da apuração de dívidas não tributárias oriundas de ações trabalhistas, em razão da responsabilidade subsidiária do Ente Municipal, conforme preceituado pelos artigos 77, 79 e 82 da Lei Complementar nº 790/2016, que passa a ser, a contar da publicação: BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360/3, como Presidente e, como suplente desta, LUIG ALMEIDA MOTA, matrícula 1504509/1, PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, matrícula 415781/3, como titular, e como suplente deste, VERÔNICA CARRAMÃO MELLO, matrícula 1589555/1, FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035/1, como titular, e como suplente deste, PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019/1, todos Procuradores Municipais, e LEONARDO MARTINS RODRIGUES, matrícula 1495410/2, como Secretário titular, e como suplente desta, JEREMIAS SOARES DE MELLO, matrícula 1013521/1, ambos Assistentes Administrativos, e DELEGA COMPETÊNCIA a mesma Comissão, para o processamento de interpelações extrajudiciais, atendendo ao disposto artigo 73 da Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, por intermédio da Portaria 185, de 09/10/2023 (Processo 17.0.000062204-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Monitoramento da FASC/Divisão de Controle e Monitoramento/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501018, substituindo ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS, 333983/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 09/10/2023 a 28/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25720117 de 10/10/2023 (Processo 23.0.000016200-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, a contar de 06/10/2023 até o final da execução dos serviços, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85653/2023, com vigência até 07/10/2023, que tem por objeto Cota de Patrocínio no Evento OKTOBERFEST QUARTO DISTRITO, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT, CNPJ 92.963.560/0001-60 e QUARTO DISTRITO AGÊNCIA E PRODUÇÕES FANTÁSTICAS LTDA, CNPJ 45.894.636/0001-62, através da Portaria 25661176 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000109097-6).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	LEANDRO LUIS RODRIGUES	CHEFE DE UNIDADE	1626728	ANDERSON DE SOUZA GOMES	ASSESSOR VI	1566245
FISCAIS DE SERVIÇO	JULIANE NOSCHANG	CHEFE DE UNIDADE	1128019	DÉBORA TOFFOLI	ASSESSOR IV	1039636

MODIFICA, em relação aos Fiscais de Serviço, a Portaria 23970230 de 12/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/06/2023, Edição 7028, relativa ao Contrato nº 70833/2019, Termo Aditivo 81499/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, com vigência de 02/01/2023 a 01/01/2024, passando a valer como abaixo relacionado, e não como constou, a contar do dia 11/09/2023, através da Portaria 25667995 de 06/10/2023 (Processo 19.0.000104256-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	LEANDRO LUÍS RODRIGUES	1626728
Fiscal de Serviço	LUCIANE VICENTE MENDES	544751	FÁBIO LEGEREM LAURINDO	1137395
Fiscal de Serviço	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140	JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO	1016237
Fiscal de Serviço	DANIELA ALVES MACHADO BRAGA	308915	FELIPE JUVÊNCIO DELFINO	1147820

TORNA SEM EFEITO a Portaria 25431357, de 21/09/2023, divulgada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, Edição 7099, de 22/09/2023, que modificou Fiscais de Serviço e de Contrato designados pela Portaria 23070230 de 12/06/2023, através da Portaria 25668565 de 06/10/2023 (Processo 20.13.000005612-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, 89038/1, Operário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 11/10/2023 a 24/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo aos Contratos nº 68194, 19332, 68205, 68593, 68594, 70586, 70587, 19932, 79518, 81651, 82958, 84285, 85241, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 214 de 10/10/2023 (Processo.22.0.000077998-2).

CONCEDE, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, 1083783/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 27/10/2023 a 31/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85040/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 215 de 10/10/2023 (Processo.22.0.000074794-0).

CONCEDE, ao servidor VINICIOS ANDRIOLI KREUZ, 1638777/1, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 05/10/2023 a 06/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84901/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 216 de 10/10/2023 (Processo 23.0.000117229-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora DENISE RADETSKI, 367725, Telefonista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 02/10/2023 a 01/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 85614, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25720465, de 10/10/2023 (Processo 22.0.000127761-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 23418277, de 03/05/2023, que designou servidores como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, do Contrato SECON 82628/2023, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, substituindo, a contar de 01/10/2023, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, pelo servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular; e o servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, pela servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, como Fiscal de Contrato Substituto, através da Portaria 25706156, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000024256-0).

MODIFICA a Portaria 24828560, de 10/08/2023, que designou servidores como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, dos Contratos SECON 84447/2023 e 84448/2023, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de média tensão para o Ginásio Tesourinha, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, substituindo, a contar de 01/10/2023, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, pelo servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular; e o servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, pela servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, como Fiscal de Contrato Substituto, através da Portaria 25720822, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000072160-3).

MODIFICA a Portaria 24829932, de 10/08/2023, que designou servidores como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, dos Contratos SECON 84444/2023 e 84445/2023, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de média tensão

para o Parque Ararigbóia, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, substituindo, a contar de 01/10/2023, a servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, pelo servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular; e o servidor GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/03, Assistente Administrativo, pela servidora FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, como Fiscal de Contrato Substituto, através da Portaria 25721125, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000072162-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 19738577/2022, publicada no DOPA em 29/07/2022, DESIGNANDO o servidor ROGÉRIO FLORES CARVALHO, matrícula 1097245/01, como Fiscal de Contrato Titular, e a servidora CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula 1644289/01, como Fiscal de Contrato Substituto, ambos a contar de 09/10/2023, do Contrato nº 84116/2023 (I Termo Aditivo do Contrato 79094/2022) - PE 455/2021, Lote 1 NORTE que tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo prorrogado até 24/07/2024, através da Portaria 25699697, de 09/10/2023 (Processo 22.0.000086403-3).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
84116/2023	PE 455/2021	COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DA VILAS DE PORTO ALEGRE CNPJ 90.330.325/0001-25	ROGÉRIO FLORES CARVALHO Matrícula 1097245/01	CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA Matrícula 1644289/01

CONCEDE, a ADRIA PAULINO DA SILVA, 1655019/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25514213, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000109144-1).

CONCEDE, a ALEXANDRE SEVERO DO PINHO, 1654934/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25514597, de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112567-2).

CONCEDE, a ALINE DOS SANTOS JULIO, 909157/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25515269 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000109812-8).

CONCEDE, a ANA CLAUDIA BARELLA DE OLIVEIRA, 1506927/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25515434 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112761-6).

CONCEDE, a ANA PAULA ENGEROFF DOS SANTOS, 1654160/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25515659 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000113000-5).

CONCEDE, a ANA PAULA HOSSEL GARCIA, 1168894/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25519549 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000110097-1).

CONCEDE, a ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA, 1654977/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo

24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25519658 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000109052-6).

CONCEDE, a ANGELA GAVILINSKI PEREIRA DE CASTRO, 1260375/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25519773 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000108252-3).

CONCEDE, a ANNA CERVO, 1287036/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25519923 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000108938-2).

CONCEDE, a BETINA ISABEL HENZ MULLER, 1655310/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25520056 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111804-8).

CONCEDE, a BRUNA SILVEIRA CARDOSO, 1244248/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25523289 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000110910-3).

CONCEDE, a CAMILA ANDRADE FERREIRA, 1014803/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25523524 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111821-8).

CONCEDE, a CAMILA DELLA PASSE AMERICO, 1236199/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25523688 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000112241-0).

CONCEDE, a CAMILA VIEIRA DA SILVA, 1004786/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25523866 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111556-1).

CONCEDE, a CAMILLE WINTER ROCHA, 1559915/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25524042 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000108495-0).

CONCEDE, a ANTONIO JEFERSON BARRETO XAVIER, 1654578/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25529218 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000113899-5).

CONCEDE, a CARLA ANGELICA LUDWIG, 1261762/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25529889 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111742-4).

CONCEDE, a CAROLINA ALBINO DE ABREU, 836312/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25529953 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000110835-2).

CONCEDE, a CAROLINE DUTRA HENRIQUE, 1125311/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25529965 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000108835-1).

CONCEDE, a CASSIA MARIA MACHADO DA SILVA, 1576895/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/09/2023, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530013 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000110261-3).

CONCEDE, a CLARISSA TROIS ABREU, 411039/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530055 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000109376-2).

CONCEDE, a CLARISSE MACEDO GONCALVES, 847450/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530066 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000110020-3).

CONCEDE, a CLAUDIO MARCIO MARQUES TEIXEIRA, 1655000/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530078 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111174-4).

CONCEDE, a DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, 1478419/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530080 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000111201-5).

CONCEDE, a DANIELLE NERY MATHEUS, 1581481/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25530087 de 27/09/2023 (Processo 23.0.000106013-9).

CONCEDE, a ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, 466922/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25557840 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111780-7).

CONCEDE, a ALIENE PINTO DA ROSA, 1286889/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25557946 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113205-9).

CONCEDE, a BARBARA SILVA DOS SANTOS, 1520520/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558034 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000108170-5).

CONCEDE, a CARINA DOMERCKE DIAS, 1049003/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558115 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109669-9).

CONCEDE, a DEBORA HAUSCHILDT TEIXEIRA NEU, 1164392/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558194 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110071-8).

CONCEDE, a DENISE COSTA DA SILVA BERVIG, 857807/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558555 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000106612-9).

CONCEDE, a DENISE GOULART QUIROGA, 469273/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558607 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112480-3).

CONCEDE, a DENISE REZES FERNANDES, 1655299/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558659 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109748-2).

CONCEDE, a ELISANGELA DIAS RODRIGUES CALAZANS, 1103121/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558718 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111081-0).

CONCEDE, a EVANDRO PEREIRA DELFINO, 1655094/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25558838 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112780-2).

CONCEDE, a EVELYN SOUZA ROSA, 982500/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25559710 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110185-4).

CONCEDE, a FERNANDA FERREIRA DA COSTA, 958170/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25559827 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110713-5).

CONCEDE, a FLAVIA REGINA TAVARES NUNES BIELAWSKI, 852070/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25559964 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110561-2).

CONCEDE, a FRANCELLE BRUNEL, 1203355/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25560071 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000107594-2).

CONCEDE, a FRANCINI ROSA FAGUNDES, 1655329/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25560221 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110773-9).

CONCEDE, a GABRIEL FARIAS E SILVA, 1630571/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25562349 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000116038-9).

CONCEDE, a GABRIEL ZIEL BOLDORI, 1419137/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25562541 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109015-1).

CONCEDE, a GRACIANE SOLDATELI, 1592602/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25562723 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111013-6).

CONCEDE, a GUILHERME CORTONI CAPORAL, 1654950/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25562875 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112424-2).

CONCEDE, a GUILHERME GIL DA SILVA, 1588931/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25563016 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000114900-8).

CONCEDE, a GUSTAVO ANTONIO BRASIL DA ROSA, 1654802/01, Professor, ED103M4, da Secretaria

Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25615756 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000113968-1).

CONCEDE, a GUSTAVO KUFFEL BALREIRA, 1654756/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25564087 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000107785-6).

CONCEDE, a INES CRISTINA DE BARROS, 253823/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25564207 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109579-0).

CONCEDE, a ISADORA PELLIZZER, 813476/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25564349 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109459-9).

CONCEDE, a ISLAILA SILVA RIBEIRO, 1533401/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25564477 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112844-2).

CONCEDE, a IVANA ALMEIDA SERPA, 1655337/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25565223 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110123-4).

CONCEDE, a JANAINA GIRU RIBEIRO, 1586602/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25565345 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109246-4).

CONCEDE, a JANICE DA SILVA PACHECO, 928735/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25566000 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113168-0).

CONCEDE, a JANICE TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES, 1592840/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25566171 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000108667-7).

CONCEDE, a JAQUELINE NICKEL NASCIMENTO ORTIZ, 419178/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25566298 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111193-0).

CONCEDE, a JESSICA DE JESUS LIMA AGUIAR, 1654870/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25566909 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112367-0).

CONCEDE, a JESSICA FERREIRA RODRIGUES DE PAIXAO, 981154/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25567047 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111463-8).

CONCEDE, a JESSICA MITTMANN, 1654730/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25567160 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113914-2).

CONCEDE, a JESSICA ZANINI BRANDAO, 1269941/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25567249 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109162-0).

CONCEDE, a JOICE PRATES JAQUET, 832215/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25567362 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113217-2).

CONCEDE, a JEICILANE GOMES DE SOUZA, 1106007/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568742 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113903-7).

CONCEDE, a JOSELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, 1654888/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568795 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000108969-2).

CONCEDE, a JULIANA CARVALHO PEREIRA, 1654721/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568808 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111246-5).

CONCEDE, a JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 1405772/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568827 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113933-9).

CONCEDE, a KARINE CHAGAS DA SILVA, 1483218/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568838 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000106941-1).

CONCEDE, a KARLA CONCEICAO ROSA DA LUZ, 1310623/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568850 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110345-8).

CONCEDE, a KELLY AMORIM GOMES, 779390/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568870 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112825-6).

CONCEDE, a KERLIM JAHN DE ALMEIDA, 1095110/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568879 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000109588-9).

CONCEDE, a KETRIN DIAS DA SILVA, 906156/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568889 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111487-5).

CONCEDE, a LEANDRO MENEZES CHAGAS, 1562193/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25568895 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112901-5).

CONCEDE, a LETICIA DIELO KUHN, 1655078/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569026 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000111825-0).

CONCEDE, a LETICIA DOS SANTOS CARVALHO, 503402/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569030 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113927-4).

CONCEDE, a LETICIA SORIO SARAIVA, 1655256/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569036 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000112545-1).

CONCEDE, a LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS, 225670/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569039 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000107279-0).

CONCEDE, a LILIAN KUNZ LOPES GARCIA, 1654853/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569040 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000110868-9).

CONCEDE, a LUANDA DOS SANTOS DUTRA, 1034626/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569068 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000114523-1).

CONCEDE, a LUCIANA DO ESPIRITO SANTO LUZZARDI, 1592726/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569076 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000114302-6).

CONCEDE, a LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO, 1654713/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569080 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000108726-6).

CONCEDE, a LUCIANE SILVEIRA CAMARGO, 1483714/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569189 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000113061-7).

CONCEDE, a LUIZA SARAIVA MILLANI, 1655361/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25569205 de 29/09/2023 (Processo 23.0.000108099-7).

CONCEDE, a MARCIA DA SILVA BILIAO DA SILVA, 1654845/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25573297 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000109603-6).

CONCEDE, a MARCO CANTERGI, 1655116/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25573457 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112393-9).

CONCEDE, a MARIA DOS REMEDIOS LIMA SILVA, 1262475/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25573577 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110571-0).

CONCEDE, a MARIANA FISCHER, 1655345/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25573733 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112447-1).

CONCEDE, a MARILIA LUISA PRZYCZYNSKI, 1655124/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25601684 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000112225-8).

CONCEDE, a MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25574291 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000111153-1).

CONCEDE, a MARINA KUNZEL IBIAS, 1189697/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25574620 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000108111-0).

CONCEDE, a MARINA SOARES LEAL, 1243918/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25574932 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112116-2).

CONCEDE, a MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25575096 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000109944-2).

CONCEDE, a MARJORI BEZ REUS BRINGMANN, 1655507/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25575228 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112259-2).

CONCEDE, a MATHEUS BREITENBACH DA SILVA, 1054856/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25576223 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114795-1).

CONCEDE, a MELANIE ANGIE NOVISKI, 1603558/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25576426 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000108856-4).

CONCEDE, a MICHELLE TATIANE SPOHN MEDEIROS, 1520598/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25576629 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000107634-5).

CONCEDE, a NATALI BRANDT, 1655140/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25576924 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114455-3).

CONCEDE, a NATALIA FERREIRA PERES, 1654780/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25577413 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000108418-6).

CONCEDE, a PATRICIA DO AMARAL BORDE FARIA, 1655302/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25578650 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110044-0).

CONCEDE, a PATRICIA HELENA MARTINS LUMERTZ, 535944/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25578827 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000115571-7).

CONCEDE, a PRISCILA PACHECO FLORES, 156570/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25580212 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112976-7).

CONCEDE, a RAFAELA CASTIGLIA FREIBERGER, 1655485/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25580372 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000111435-2).

CONCEDE, a RAQUEL GRASEL NOTHEN, 1217771/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25580449 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110399-7).

CONCEDE, a RAQUEL MACIEL DA SILVA, 1592130/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592225 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110935-9).

CONCEDE, a REJANE MARQUES ALVES, 1210785/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592401 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112889-2).

CONCEDE, a ROBERTA LIMA DA ROSA, 512830/07, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592454 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110440-3).

CONCEDE, a ROBERTO FERNANDES DA COSTA, 1654926/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592516 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000108900-5).

CONCEDE, a SABRINA EMANUELE DE ALMEIDA DA LUZ, 1655370/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592580 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114340-9).

CONCEDE, a SABRINA SILVEIRA, 1587013/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592911 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000106987-0).

CONCEDE, a SAMANTHA MATEUS MACHADO, 957188/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592944 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000111122-1).

CONCEDE, a SARA KVITKO MASSOCO, 1339931/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25592982 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000106927-6).

CONCEDE, a TAIS TRINDADE SOARES, 486477/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593065 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112865-5).

CONCEDE, a TCHEILA VANESSA WENDLING, 1297309/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593095 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000110235-4).

CONCEDE, a TAIS HAHN SOUZA, 1655540/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593240 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000113958-4).

CONCEDE, a TIAGO WEINGARTEN, 1588087/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593263 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114125-2).

CONCEDE, a VANUSA MOREIRA DYLEWSKI, 1655108/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593290 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000113959-2).

CONCEDE, a VIRGINIA CRIVELLARO SANCHOTENE, 1187465/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593311 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000113113-3).

CONCEDE, a VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA, 997289/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593327 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000112163-4).

CONCEDE, a ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA, 1322621/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593548 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114222-4).

CONCEDE, a CLAUDIA SIMONE NERIS PEREIRA, 1655027/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593568 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000113956-8).

CONCEDE, a DIOGO MIRANDA PETRY, 1654985/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593578 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000113955-0).

CONCEDE, a JANAINA OPPERMAN E SILVA, 547132/07, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593597 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000114970-9).

CONCEDE, a JOSIANE CAMPANHER ALBRECHT, 1654748/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25593616 de 02/10/2023 (Processo 23.0.000115929-1).

CONCEDE, a SHANANDRA BUCHMANN GARCIA, 894531/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595004 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000115516-4).

CONCEDE, a KAUANE DA SILVA PRETTO, 1655418/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595088 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114885-0).

CONCEDE, a SILVIA DE OLIVEIRA DELGADO, 852913/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595160 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114486-3).

CONCEDE, a LUANA GISELE DAPPER MAIA DIAS, 1655400/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595294 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114209-7).

CONCEDE, a SUELLEN PERES ABREU, 1654772/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595357 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000113880-4).

CONCEDE, a VIRGINIA FERREIRA BOFF, 1654799/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595731 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000113866-9).

CONCEDE, a SINTHIA SANTOS MAYER, 1024914/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595867 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000112149-9).

CONCEDE, a SUSANA MOREIRA VENTURA, 915390/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25595944 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000110993-6).

CONCEDE, a SIMONE ODETE BRUM, 1655272/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25596045 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000108063-6).

CONCEDE, a SILVIA LETICIA MACHADO KUHN, 1606212/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25596177 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000107357-5).

CONCEDE, a VINICIUS DA ROSA PETRY, 849975/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25602595 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114770-6).

CONCEDE, a EDILA SILVIA DE CARVALHO BARELLA, 1483226/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25614850 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114230-5).

CONCEDE, a LUIS GUSTAVO PEREIRA CAMINHA, 1383655/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25614945 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000115245-9).

CONCEDE, a ROSANE TERESINHA DE MENEZES, 1589300/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25615056 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114862-1).

CONCEDE, a TASSIO FONSECA FEITOSA, 1655132/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25615191 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114191-0).

CONCEDE, a VIVIANE CARVALHO BETTA GASSEAU, 1209981/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25615274 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000114504-5).

CONCEDE, a ANDREA MONTEMURO, 1654039/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/10/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25627454 de 04/10/2023 (Processo 23.0.000115680-2).

CONCEDE, a DANIELE COSTA CALISTRO, 1654900/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25627515 de 04/10/2023 (Processo 23.0.000115706-0).

CONCEDE, a KETLIN KROETZ, 1655086/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25627594 de 04/10/2023 (Processo 23.0.000113960-6).

CONCEDE, a PRISCILA GUADALUPE DOS SANTOS GUTERRES, 837079/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25627681 de 04/10/2023 (Processo 23.0.000116010-9).

CONCEDE, a NATALIA DE OLIVEIRA, 1655493/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676002 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000115988-7).

CONCEDE, a FERNANDA GARCIA MOURA, 1654969/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676029 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000113957-6).

CONCEDE, a CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 393591/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676048 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000114437-5).

CONCEDE, a GABRIELI KILPP DA SILVA, 916204/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676079 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000114241-0).

CONCEDE, a IARACI DE SOUZA SILVA, 1001221/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676104 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000114405-7).

CONCEDE, a LAURA FATTORE SERRES, 1592823/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25676121 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000114468-5).

CONCEDE, a ANGELICA CLARISSE SCHWERTZ DA COSTA, 1654144/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25678654 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000112194-4).

CONCEDE, a LUCIA MARIA TORRES FELIPPI, 1622633/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/09/2023, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 25678656 de 06/10/2023 (Processo 23.0.000111547-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de

suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Patrocínio 85563/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ 03.042.751/0001-69, com vigência a partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as partes acordados, tendo por objeto o patrocínio não exclusivo ao evento 69ª Feira do Livro de Porto Alegre, através da Portaria 452 de 11/10/2023 (Processo 23.0.000104367-6).

I - como Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC

II - como suplente da Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço do Contrato nº 85666/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA, CNPJ 40.608.484/0001-70, com prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de início do serviço, cujo objeto é ministrar uma edição da oficina de contação de histórias, com 128 horas/aula, e apresentar, em quatro edições, o Sarau das Heroínas, de 15 de outubro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, na Sede do "Quilombo do Sopapo", situado na Av. Capivari, 602, fundos, CEP 90810-070, Cristal, Porto Alegre/RS, através da Portaria 444, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000075184-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço do Contrato 85708/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ADRIANO SOUZA DOS SANTOS, CNPJ 40.455.516/0001-45, com prazo de vigência de 03 (três) meses a contar da data de início do serviço, cujo objeto é ministrar 08 (oito) edições de oficina de Rap, cada uma com 10 horas-aula, e 08 (oito) apresentações do espetáculo de Rap "Vidas Negras Importam", com 01h30min de duração, no evento "Semana de Hip Hop" e na "Semana da Lomba do Pinheiro", em Porto Alegre/RS, de 15 de outubro a 14 de dezembro de 2023, através da Portaria 445, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000087474-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74826/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com vigência de 28/06/2023 até 27/06/2024, através da Portaria 25733865, de 11/10/2023 (Processo 20.0.000117620-0).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
JULIANA DONEDA	1146661	Administrador	14/02/2022
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	10/07/2023
RAISSA WIETH (Suplente)	1644319	Administrador	10/07/2023

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG	25162	Assistente Administrativo	10/07/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS		Assistente	

DOS SANTOS (Suplente)	1133934	Administrativo	10/07/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	307194	Assistente Administrativo	10/07/2023
GIULIANO PINHEIRO XAVIER (Suplente)	1353640	Assistente Administrativo	10/07/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	119353	Assistente Administrativo	10/07/2023
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	547466	Assistente Administrativo	10/07/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
DÉCIO DELLA GIUSTINA	AE SANTA MARTA	1008714	Técnico em Enfermagem	25/07/2022
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA (Suplente)	AE SANTA MARTA	505198	Auxiliar de Enfermagem	04/01/2023
ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO	AESMA GD PLP – ESMA TOBIAS BARRETO	1120662	Assistente Social	30/08/2021
IAREMA JENISCH MENDONCA (Suplente)	AESMA GD PLP – ESMA TOBIAS BARRETO	762481	Terapeuta Ocupacional	30/08/2021
MARIA LUIZA PRADO CAMPELO	CAPS AD GD GCC	76111703	Monitor	24/11/2022
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD GD GCC	993934	Psicólogo	24/11/2022
KAREN SABRINA BRAGA RAMOS	CAPS II Casa Harmonia	41818605	Assistente Administrativo	13/10/2022
FLÁVIA SCHRÖDER DARSKI (Suplente)	CAPS II Casa Harmonia	11076606	Psicólogo	13/10/2022
MARIA APARECIDA MARTINS	CAPS II GD GCC	56115302	Técnica em Enfermagem	10/10/2022
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS II GD GCC	833840	Enfermeiro	10/10/2022
DAIANA CORREA TRINDADE	CAPS II - Centro	1522299	Técnica de Nutrição e Dietética	31/01/2022
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS II - Centro	152544102	Enfermeiro	31/01/2022
CARINA SANTOS GULARTE	Casa de Apoio Viva Maria	1045970	Auxiliar de Cozinha	01/05/2023
BERNADETE HANSEN (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	30/08/2021
RAQUEL	CRTB			

FERNANDES LEOTI	Navegantes	1295586	Enfermeiro	07/02/2023
GRAZIELA FEDERIZZI (Suplente)	CRTB Navegantes	1109286	Técnica em Enfermagem	07/02/2023
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	CS Norte	43747303	Enfermeira	16/09/2022
JANAINA DE VARGAS SILVA (Suplente)	CS Norte	113118401	Assistente Administrativo	16/09/2022
MIRELA BASTIANI PASA	CS-SUL	37447002	Médica	24/04/2023
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	CS-SUL	120883701	Técnica em Enfermagem	24/04/2023
PAULO SERGIO PIVATTO PIKANÇO	DVS	433771	Assistente Administrativo	26/10/2022
SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES (Suplente)	DVS	1239031	Atendente	26/10/2022
ANA CRISTINA BLASKOSKI CARISSIMI	EESCA CAMAQUÃ	601746	Psicólogo	27/02/2023
MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE (Suplente)	EESCA CAMAQUÃ	1127986/02	Fonoaudióloga	27/02/2023
GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO	EESCA - GD LENO/ EESCA VILA JARDIM	37352002	Assistente Social	28/08/2023
SAMANTHA FROTA LUCONI (Suplente)	EESCA - GD LENO/ EESCA VILA JARDIM	994495	Psicólogo	28/08/2023
CLAUDIA PAIVA DE CASTRO (Suplente)	EESCA - GD LENO/ EESCA VILA JARDIM	373520	Médico	07/11/2022
ANDREIA FLORES RODRIGUES	EM-DA	440076	Assistente Administrativo	11/11/2022
TISIANE ZIMMERMANN (Suplente)	EM-DA	503116-01	Enfermeira	11/11/2022
DÉBORA FERNANDES SILVEIRA	Equipe de Patrimônio – DA	17728602	Assistente Administrativo	12/05/2023
KELLEN ESCOBAR VICENTINI (Suplente)	Equipe de Patrimônio – DA	10509023-01	Assistente Administrativo	12/05/2023

ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	Equipe Saúde Mental - GDRES	215469	Assistente Administrativo	24/07/2022
MICHELLE DOURADO RAMOS (Suplente)	Equipe Saúde Mental - GDRES	1011693	Fonoaudiólogo	30/08/2021
VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI	Equipe Saúde Mental – GDGCC/ ESMA VILA DOS COMERCIÁRIOS	349190	Terapeuta Ocupacional	30/08/2021
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDGCC/ ESMA VILA DOS COMERCIÁRIOS	307194	Assistente Administrativo	30/08/2021
MARIANA ALVES GOULART BETAT	Equipe Saúde Mental – GDLENO/ ESMA MORRO SANTANA	994495	Psicólogo	03/08/2022
ROSANE SCHMIEDT (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDLENO/ ESMA MORRO SANTANA	728291	Terapeuta Ocupacional	03/08/2022
ANDRESSA ZANIN	Equipe Saúde Mental – GDNEB/ ESMA ASSIS BRASIL	1172549	Terapeuta Ocupacional	30/08/2021
LICIANE DA SILVA BUMBEL (Suplente)	Equipe Saúde Mental – GDNEB/ ESMA ASSIS BRASIL	1193163	Assistente Social	30/08/2021
LUCIANE SCHEUFLE	Equipe Saúde Mental Navegantes	678720	Farmacêutico	06/03/2023
VANESSA SANTOS DA ROSA WISNIEWSKI (Suplente)	Equipe Saúde Mental Navegantes	1270052	Farmacêutico	06/03/2023
ELIANA GASS MARTINS	Farmácia Distrital Bom Jesus	1063766	Auxiliar de Farmácia	25/11/2022
SÍLVIA FISCHMANN OSÓRIO UGHINI (Suplente)	Farmácia Distrital Bom Jesus	16178302	Farmacêutico	16/09/2021

MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	Farmácia Distrital Camaquã	80137102	Farmacêutico	25/07/2022
TIAGO NUNES NEU (Suplente)	Farmácia Distrital Camaquã	131911601	Farmacêutico	25/07/2022
TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER	Farmácia Distrital Modelo	929405	Farmacêutico	12/04/2022
ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	Farmácia Distrital Modelo	1065084	farmacêutico	12/04/2022
FÁBIO MEDINA LUARDI	Farmácia Distrital Navegantes	1319396	Farmacêutico	30/08/2021
BIANCA ALMEIDA GAMA (Suplente)	Farmácia Distrital Navegantes	959070	Farmacêutico	30/08/2021
VINICIUS CIOFFI ALTNETTER	Farmácia Distrital Sarandi	1349732	Farmacêutico	30/08/2021
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	Farmácia Distrital Sarandi	317291	Farmacêutico	30/08/2021
MARCELO ROESE DE ALMEIDA	NMP-DA	268024	Eletricista	30/08/2021
RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP-DA	1050648	Assistente Administrativo	30/08/2021
ADRIANE DA SILVA	Oficina Geração de Renda	539639	Psicólogo	25/07/2022
TANISE KETTERMANN FICK (Suplente)	Oficina Geração de Renda	352916	Psicólogo	25/07/2022
ADRIANA LOPES	P.A. Cruzeiro do Sul	1084259	Assistente Administrativo	07/10/2022
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	P.A. Cruzeiro do Sul	257488	Assistente Administrativo	07/10/2022
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Suplente)	P.A. Cruzeiro do Sul	236679	Assistente Administrativo	30/08/2021
VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA	Prédio Sede	1455516	Assessor	28/06/2022
VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)	Prédio Sede	1117254	Assistente Administrativo	28/06/2022
GISELE	Prédio			

OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÊ	Sede (posto final de semana)	76333303	Assistente Administrativo	01/04/2023
PAULO RICARDO DOS SANTOS (Suplente)	Prédio Sede (posto final de semana)	429240	Assistente Administrativo	06/01/2022
ROBERTO CARUSO BEZERRA	SAMU	1111000	Assistente Administrativo	30/08/2021
SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR (Suplente)	SAMU	304375	Economista	30/08/2021
MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA	RTNV	45916404	Técnico em Enfermagem	04/11/2022
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Suplente)	RTNV	1336231	Técnico em Enfermagem	04/11/2022
LUIZ FERNANDO DE MATTOS	US Bananeiras	966165	Enfermeiro	30/08/2021
LILIAN SUSANA BORBA SARAIVA (Suplente)	US Bananeiras	1099280	Enfermeiro	30/08/2021
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES	US Belém Novo	53639001	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	1376241/02	Cirurgião-Dentista	01/08/2023
GUILHERME DANIEL DOOR	AE Bom Jesus	102600301	Cirurgião-Dentista	03/08/2022
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	AE Bom Jesus	1047744	Enfermeiro	03/08/2022
VIVIANA DA SILVA MATTOS	US Camaquã	120883701	Técnica em Enfermagem	24/04/2023
MARIDITE DA ROCHA FRANCO (Suplente)	US Camaquã	459061	Enfermeiro	24/04/2023
CARLOS CUMERLATO SOARES	US IAPI/AE IAPI	617791	Atendente	30/08/2021
ROSA HELENA DA SILVA DALLA PUSSA (Suplente)	US IAPI/AE IAPI	481960	Auxiliar de Enfermagem	30/08/2021

SILVIA NAIARA SANTOS CORREA	US Modelo	144853602	Enfermeiro	25/07/2022
ELIZETE DA SILVA BRANDO (Suplente)	US Modelo	937440	Enfermeiro	25/07/2022
LUCIANA ROSA PORTO	US Murialdo/ AE MURIALDO	963346	Enfermeiro	30/08/2021
GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA (Suplente)	US Murialdo/ AE MURIALDO	94292601	Assistente Administrativo	30/03/2022
SORAYA LOPES GONÇALVES	US Vila Comerciários/ AE VILA COMERCIÁRIOS	110362801	Técnica em Enfermagem	06/05/2023
MARISELDA TECCHIO (Suplente)	US Vila Comerciários/ AE VILA COMERCIÁRIOS	112978301	Enfermeira	06/05/2023

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79228/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26, vigente de 11/08/2022 a 10/08/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de hemocultura automatizada, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, treinamentos técnicos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, através da Portaria 25739345, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000034218-5).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GABRIELE SERRA BREHM	1154966	Biomédico	05/09/2022

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EMILENE ROCHA NEVES	HMIPV	102832401	Técnica em Laboratório	25/09/2023
ANNELISE RIBEIRO DA ROSA (Suplente)	HMIPV	1270060	Biomédico	05/09/2022
ROCHELE LATRONICO BESKOW	HPS	1240978	Biomédica	17/11/2022
PAULO ROBERTO DA SILVA (Suplente)	HPS	845052	Farmacêutico	17/11/2022

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81597/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 88.484.969/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de testes de imunologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração do equipamento, para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, vigente de 16/01/2023 a 15/01/2024, através da Portaria 25741570, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000092858-9).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
CAROLINA HELOÍSA DOS SANTOS BOROWICZ (Titular)	782261-02	Farmacêutica	14/02/2023
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	1154966-02	Biomédica	14/02/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ANNELISE RIBEIRO DA ROSA (Titular)	HMIPV	1270060-01	Biomédica	25/09/2023

ADRIANA STEFFENS (Suplente)	HMIPV	107108401	Farmacêutico	25/09/2023
--------------------------------	-------	-----------	--------------	------------

FAZ CESSAR, a contar das datas abaixo, as Portarias 15394711/2021, de 30/08/2021; 17351769/2022, de 09/02/2022; 20481768/2022, de 16/09/2022; 20659262/2022, de 13/10/2022; 21111522/2022, de 04/11/2022; 21517769/2023, de 06/12/2023; 22161878/2023, de 27/01/2023; 22218441/2023, de 01/02/2023; 23296515/2023, de 24/04/2023; 23462254/2023, de 05/05/2023; 23784551/2023, de 29/05/2023; 23984046/2023, de 13/06/2023; e 24330082/2023, de 06/07/2023, que designaram os servidores abaixo com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 74826/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com vigência de 28/06/2023 até 27/06/2024, através da Portaria 25733792, de 11/10/2023 (Processo 20.0.000117620-0).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
SAIONARA SANTOS ROCHA (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	289271	Assistente Social	01/05/2023
SAMANTHA FROTA LUCONI (Titular)	EESCA - GD LENO/EESCA VILA JARDIM	994495	Psicólogo	28/08/2023
GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO (Suplente)	EESCA - GD LENO/EESCA VILA JARDIM	37352002	Assistente Social	28/08/2023
MARCIA SALETE PETRY (Suplente)	US Belém Novo	130933104	Enfermeiro	01/08/2023

FAZ CESSAR, a contar de 25/09/2023, a Portaria 20255257, de 31/08/2022, que designou a servidora KELLY GOULART LIMA, matrícula 94918002, Farmacêutica, como Fiscal de Serviço titular do HMIPV, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79228/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 88.484.969/0001-26, vigente de 11/08/2022 a 10/08/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de hemocultura automatizada, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, treinamentos técnicos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, através da Portaria 25739271, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000034218-5).

FAZ CESSAR, a contar de 25/09/2023, a Portaria 22295160/2023, de 08/02/2023, que designou servidores abaixo com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81597/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 88.484.969/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de testes de imunologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração do equipamento, para a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, vigente de 16/01/2023 a 15/01/2024, através da Portaria 25741451, de 11/10/2023 (Processo 22.0.000092858-9).

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
KELLY GOULART LIMA (Titular)	HMIPV	949180-02	Farmacêutica
ANNELISE RIBEIRO DA ROSA (Suplente)	HMIPV	1270060-01	Biomédica

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2023, publicada pela Portaria 25063920/2023 (Processo 17.0.000092821-6), com a inclusão da servidora EVELISE TAROUCA DA ROCHA, matrícula 802740/02, através da Portaria 25707730 de 11/10/2023 (Processo 17.0.000092821-6)

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	PROJETO ATIVIDADE
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde -	Todos

		DFMS - SMS	
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371/01	Diretoria de Atenção Primária em Saúde	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
EVELISE TAROUÇO DA ROCHA	802740/02	Diretoria de Vigilância em Saúde	4002, 4003, 4039, 4043, 4112
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial Hospital e Urgências - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Gabinete do Secretário	Todos
FERNANDO RITTER	1165631/01	Gabinete do Secretário	Todos
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100 e para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
			4002,

JULIANA MACIEL PINTO	916034/02	Diretoria de Vigilância em Saúde	4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	2872, 4036
MARENILDA SILVA DE BORTOLI	1617036	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	Diretoria de Atenção Primária em Saúde	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
			2063, 2269,

VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Unidade de Pediatria do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 002/2003, Atividade de Médico Plantonista/Emergência Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 796, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000091971-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
142343.6/2	AMANDA PINTO SOBROSA LOPES	MÉDICA	23.0.000091971-3	20/06/2023
142379.7/2	ROBERTO DE LESSA CABRAL	MÉDICO	23.0.000073238-9	21/06/2023

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Equipe de Internação Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 042/2018, Atividade Enfermeira e Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 797, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000068503-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
93111.4/6	ANA PAULA PEDERSEN DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000068503-8	02/06/2023
129033.9/1	ANDRESSA COSTA PADILHA DA SILVEIRA	ENFERMEIRA	23.0.000066708-0	06/06/2023
148485.0/2	FATIMA DE LOURDES KLAUS FLORES	ENFERMEIRA	23.0.000068501-1	10/06/2023
133624.0/4	LUCILENE DUARTE DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000062546-9	27/05/2023
106395.2/1	MARCIA ADRIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000065705-0	26/05/2023
128720.6/1	TIANA LIMA SOUTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000065722-0	26/05/2023

CONCEDE, a AYANE CARATI RIBEIRO, 164032.1/1, Técnica em Enfermagem, TEMP4, da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 01/06/2023, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 010/2019 Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 798, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000068217-9).

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar das respectivas datas com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 002/2003, Atividade Enfermeira e Técnico em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 799, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000067779-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
164046.1/1	GRETHA TEIXEIRA DE MORAIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000067779-5	07/06/2023
105926.2/2	JESSICA DE AZEVEDO FERREIRA	ENFERMEIRA	23.0.000087246-6	18/07/2023
92747.0/3	MARCOS PACHECO FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000062481-0	26/05/2023
106404.5/2	SALETE PINZETTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000087281-4	19/07/2023

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar das respectivas datas com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 017/2016, Atividade Coletador/Equipe de Coletadores/Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/03/2016, através da Portaria 800, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000067112-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
164034.8/1	JULIANA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000067112-6	06/06/2023
159787.6/1	RODRIGO FLORES FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000065696-8	30/05/2023

CONCEDE, a LIANA ROSA PORTO, matrícula 160535.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/09/2022 com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 801, de 06/10/2023 (Processo 22.0.000127240-7).

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, Laudo 036/2011, Atividade Enfermeiro e Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 802, de 06/10/2023 (Processo 23.0.000066488-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	A contar de
164008.9/1	ALTAMIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000066488-0	30/05/2023
165063.7/1	ANDRE DE MATTOS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000090462-7	27/07/2023
164023.2/1	CÍNTIA APARECIDA PAZ BIANCHINI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000067519-9	01/06/2023
111563.4/4	CLARISSE DA SILVA	ENFERMEIRA	23.0.000070389-3	08/06/2023
122851.0/2	CRISTIANE REGINA VILELA DIAS	ENFERMEIRA	23.0.000099180-5	16/08/2023
164880.2/1	EDER ROSADO SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000097916-3	02/08/2023
135736.0/2	ETIANE BRUM FERRAZ	ENFERMEIRA	23.0.000077492-8	27/06/2023
128111.9/3	FABIANA LOPES PORTELLA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000073514-0	01/06/2023
152465.8/3	FELIPE MASUTTI SCHIMIDT	ENFERMEIRO	23.0.000070259-5	14/06/2023
158089.2/2	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000067115-0	26/05/2023

164727.0/1	JAIRO LUIS CORREIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000084424-1	06/07/2023
164747.4/1	JANICE CAROLINA CALSA JUWER	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000084070-0	07/07/2023
155767.0/2	JOSIANE PALAVRO BARROS	ENFERMEIRA	23.0.000070219-6	07/06/2023
164731.8/1	JOSIETE ROCHA DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000081094-0	06/07/2023
34172.4/2	JOSILMA FEIJÓ DA COSTA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000070173-4	02/06/2023
164734.2/1	KAROLINE RECKUS UMANN	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000085076-4	07/07/2023
164851.9/1	LIANE SUELI SILVA LA ROQUE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000084387-3	13/07/2023
164732.6/1	LISIANE PIRES LUCAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000081555-1	06/07/2023
164733.4/1	LUCIANA DOS SANTOS TORRES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000085147-7	07/07/2023
164777.6/1	LUCINEIA LAGUNA FERNANDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000084480-2	08/07/2023
133844.7/4	MARCELO RODRIGO FAUSTINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000067400-1	02/06/2023
164014.3/1	MARCELE SALVATORI MACHADO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000065480-9	30/05/2023
164274.0/1	MARCOS ROBERTO HERNANDEZ BONILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23.0.000071315-5	08/06/2023
155836.6/2	NATALIA EMILIA ZENI	ENFERMEIRA	23.0.000075276-2	17/06/2023
164762.8/1	PEDROLINA SOARES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000084585-0	07/07/2023
164383.5/1	SUZI LACI GONÇALVES PINTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	23.0.000073949-9	15/06/2023

CONCEDE, a MAIRA FAGUNDES PEREIRA, 147876.1/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/05/2023, conforme Portaria 23685054, de 22/05/2023, por Decisão Judicial - Processo 0020281-32.2023.5.04.0002/RS, através da Portaria 803, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000041167-1).

CONCEDE, a ARILDO LUIS NASCIMENTO DA SILVA NICOLAU, 129181.5/1, Agente Comunitário de Saúde da Unidade de Saúde São Pedro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/01/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 804, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000016452-6).

CONCEDE, a SANDRA REGINA DA MOTA, 49247.7/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/02/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 806, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000019604-5).

CONCEDE, a CARMELINDA AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula 53460.5/2, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/02/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 808, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000019605-3).

CONCEDE, a MARCELO SOARES DOS ANJOS, 100858.7/2, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/12/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Técnico em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 810, de 10/10/2023 (Processo 20.0.000077562-3).

CONCEDE, a ELIANE BORGES DREHER, matrícula 60978.2/2, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/11/2022, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2013, Atividade de Médico Pediatra/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 812, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000015397-4).

CONCEDE, a JOSIANE JULIETE MACHADO PRATES GARCIA, 160779.0/1, Agente Comunitária de Saúde da Unidade de Saúde Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/01/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitária de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 815, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000019040-3).

CONCEDE, a ALINE DOMINGUES DA SILVA, 162405.9/1, Enfermeira, ES-1.13NS, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/02/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Enfermeira/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 816, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000022148-1).

CONCEDE, a ROSANO REGINATTO DOS SANTOS, 53632-8/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Equipe de Enfermagem do Hospital do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/03/2023 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Enfermeiro/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 818, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000023269-6).

FAZ CESSAR, a contar de 22/02/2023, em relação SANDRA REGINA DA MOTA, 49247.7/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 130 de 22/01/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 805, de 09/10/2023 (Processo 23.0.000019604-5).

FAZ CESSAR, a contar de 22/02/2023, em relação CARMELINDA AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula 53460.5/2, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 999 de 10/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 807, de 11/10/2023 (Processo 23.0.000019605-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2022, em relação MARCELO SOARES DOS ANJOS, 100858.7/2, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1148 de 28/09/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 809, de 10/10/2023 (Processo 20.0.000077562-3).

FAZ CESSAR, a contar de 21/11/2022 em relação ELIANE BORGES DREHER, matrícula 60978.2/2, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 950 de 31/07/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 811, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000015397-4).

FAZ CESSAR, a contar de 23/02/2023, em relação SERGIO SILVEIRA DA SILVA, matrícula 20932.9/1, Operário CLT da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 730 de 16/05/1988 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 813, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000020319-0).

FAZ CESSAR, a contar de 16/01/2023, em relação JOSIANE JULIETE MACHADO PRATES GARCIA, matrícula 160779.0/1, Agente Comunitária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 160 de 30/01/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 814, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000019040-3).

FAZ CESSAR, a contar de 02/03/2023, em relação ROSANO REGINATTO DOS SANTOS, matrícula 53632.8/2, Enfermeiro, ES-1.13NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19 de 06/01/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 817, de 10/10/2023 (Processo 23.0.000023269-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de PEDRO POMPEU CORREA, matrícula 827852, Engenheiro ES211NS, no dia 09 de outubro de 2023, em visita técnica ao SAMAE (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgotos) de Caxias do Sul/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2691 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000006258-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, matrícula 270092, Adido, no dia 09 de outubro de 2023, em visita técnica ao SAMAE (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgotos) de Caxias do Sul/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2692 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000006258-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de NOEMI DA SILVA AZEREDO, matrícula 1160710, Técnico em Saneamento, TP20807, no dia 09 de outubro de 2023, em visita técnica ao SAMAE (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgotos) de Caxias do Sul/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2693 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000006258-0).

FORMALIZA AUSÊNCIA de EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, matrícula 724250, Biólogo, ES207NS, no dia 09 de outubro de 2023, em visita técnica ao SAMAE (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgotos) de Caxias do Sul/RS, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2694 de 11/10/2023 (Processo 23.10.000006258-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, 1075144/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Finanças/Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 09/10/2023, os efeitos da Portaria 1635 de 21/10/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/10/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2690 de 10/10/2023 (Processo 23.10.000009733-2).

CESSA, em relação a HELIO UBIRAJARA DA SILVA, matrícula 656899/7, Adido, Operário Especializado, OB30302, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2023, os efeitos da Portaria 1373, de 15/07/2022, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2686 de 10/10/2023 (Processo 23.10.000009326-4).

CONCEDE, a THAMYS ZERWES LUZ, 1277154, Técnico em Saneamento, efetivo, da Coordenação de Especificação e Orçamento, de 21/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de substituição de FG, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2629 de 28/09/2023 (Processo 23.10.000003123-4).

RELOTA o(a) servidor(a) CRISTIANA QUADROS DE MEDEIROS NIEVES, matrícula 1075144, Assistente Administrativo, efetivo, da Coordenação de Finanças/GFIN/DA para a Coordenação de Relações de Trabalho/GPES/DA, a contar de 09/10/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 2689 de 10/10/2023 (Processo 23.10.000009733-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 06/06/2023, o servidor PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, matrícula 1629972-1, Administrador, como Gestor de Contratos, do Departamento Municipal de Habitação, através da Portaria 25752398 de 13/10/2023 (Processo 23.0.000059443-1).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOLCINEI DE ALMEIDA GOMES, 107823.2, Agente de Fiscalização deste Departamento, de 09/10/2023 a 24/02/2024, redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no Art. 90, inciso III, alínea "a" da LC 133/85, através da Portaria 25708763 de 10/10/2023 (Processo 23.17.000003602-4).

CONCEDE, a GIOMAR VIEIRA, 64257.8, Gari deste Departamento, a contar de 19/07/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25720164 de 10/10/2023 (Processo 23.13.000007749-0).

CONCEDE, a ELOIR GEDOVALDO REINKE DA SILVA, 64498.8, Gari deste Departamento, a contar de 03/10/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25719918 de 10/10/2023 (Processo 23.13.000007792-9).

CONCEDE, a JOVINO GARCIA RIBEIRO, 64402.2, Gari deste Departamento, a contar de 08/10/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 25720333 de 10/10/2023 (Processo 23.13.000007873-9).

CONCEDE, a ODONE REINKE DA SILVA, 66023.4, Gari deste Departamento, a contar de 09/10/2023, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades na Equipe de Manutenção de Sanitários Públicos, previsto no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nº 002/2023, da SIM/DMLU, da Diretoria Administrativa, com vigência atual, através da Portaria 25735122 de 11/10/2023 (Processo 20.17.000002226-4).

CONCEDE, a PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA, 164525.0, Administradora deste Departamento, a contar de 25/09/2023, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 06, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso V, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 25735507 de 11/10/2023 (Processo 23.17.000002616-9).

CONCEDE, a GABRIEL SEHNEM HECK, 163456.9, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 06/09/2023, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 04, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/15 - DMLU, através da Portaria 25735650 de 11/10/2023 (Processo 23.17.000002872-2).

CONCEDE, a LANDER MARCHI DE LIMA, 65950.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/10/2023, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 04, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, combinado com o Art. 2º, inciso III, letras "p" e "h", da

IN 02/15 - DMLU, através da Portaria 25735817 de 11/10/2023 (Processo 23.17.000003444-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRE LUIS NUNES, 66142.1, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção, 1.3.1.5, deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir ANDRE LUIS NUNES, 66142.1, por impedimento legal do titular, de 13/10/2023 até 31/10/2023, através da Portaria 25716573 de 10/10/2023 (Processo 23.17.000003630-0).

DESIGNA SIDNEY KARCZESKI, 103743.9, Agente de Fiscalização, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6 deste Departamento, em Regime de Tempo Integral, para substituir MARIO JOSE AFONSO FILHO, 54501.9, por impedimento legal do titular, de 08/12/2023 até 22/12/2023, através da Portaria 25715821 de 10/10/2023 (Processo 23.17.000003626-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições do servidor GILBERTO MARQUES DA ROSA, 763722/01, Monitor, em caráter permanente, excluindo atividades que exijam grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 5kg de peso, ortostatismo prolongado, ficar sentado prolongadamente e trabalhar curvado ou agachado, devendo realizar intervalo de 15 minutos a cada 45 minutos trabalhados, a contar de 04/10/2023, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 900, de 10/10/2023 (Processo 22.15.000007774-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 024/2015 – Contrato Registrado SECON nº 85514/2023 - Termo Aditivo IX, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e HÉLVIO ROBERTO POMPEO MADEIRA, CPF nº 238.XXX.XXX-04, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Jerusalém, 615, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, referente ao CRAS LESTE I, pelo período de 30/09/2023 a 29/09/2024, com valor global de R\$ 227.928,00, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 899, de 09/10/2023 (Processo 18.15.000002708-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RHAYANA XAVIER DUARTE Coordenadora 1603094/02	BRUNO BOUR FERNANDES Assistente/Referencia 1513540/02
Fiscal de Serviço	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES Psicólogo 1469410/01	-

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas para constituírem o Grupo de Trabalho Benefícios Eventuais, coordenado pela Direção Técnica da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cujo objetivo é a revisão do Projeto Técnico dos Benefícios Eventuais, bem como a atualização, com envio de minuta ao Prefeito contendo as atualizações necessárias ao Decreto Municipal vigente, que regula a matéria no Município de Porto Alegre/RS, com início em 06/10/2023 e duração de 02 meses, através da Portaria 894, de 09/10/2023 (Processo 23.15.000002623-7).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	Diretoria Técnica	Titular e Coordenadora do GT
SUELY SILVA SANTOS	482710/02	Diretoria Técnica	Suplente

ANGELA CECCONI VINAS	762470/01	Representante CMA-FASC	Titular
CAROLINA MONTE LAGUE	993879/01	Representante CMA-FASC	Suplente
KETLIN RODRIGUES SILVA	1472836/01	Representante PSB-FASC	Titular
ALINE BONESSO KAYSER	761245/01	Representante PSB-FASC	Suplente
CARLA REJANE GOULART BADEIRA	388613/02	Representante PSE-FASC	Titular
MÁRCIA ELISA GARCIA DE SOUZA	1306243/01	Representante PSE-FASC	Suplente
CAMILA FORTUNA	957528/02	Representante COANUT-FASC	Titular
CAROLINA HEINECK DA CUNHA	1118170/01	Representante COANUT-FASC	Titular
DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI	1189972/01	Representante CGBCAD-FASC	Titular
RAQUEL ZARDIN	1285432/01	Representante CGBCAD-FASC	Titular

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 252 de 22/09/2023 (Processo 23.13.000003776-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARILIN SOARES DE MORAES	134743/02-1	ALVARO IRAPOA FARIAS DE MORAES	134743/02	04/05/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 250 de 22/09/2023 (Processo 23.13.000007328-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OLINA RAMOS MADEIRA	132333/03-1	ANTONIO LANGE DE FRAGA	132333/03	25/05/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 251 de 22/09/2023 (Processo 23.13.000007374-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
NATALIA ROSA RODRIGUES	665724/04-1	CARLOS ADAIR RODRIGUES	665724/04	17/09/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 255 de 02/10/2023 (Processo 23.13.000007579-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
141413	MARIA LUIZA BRAUNER BARCELLOS	23/09/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 254 de 29/09/2023 (Processo 23.13.000007569-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
632962	LUIS TOMAS DORNELES DA SILVA	26/09/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 253 de 28/09/2023 (Processo 23.13.000007498-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
40220	LUIZ FLAVIO RIEGER	24/09/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 260 de 04/10/2023 (Processo 23.13.000007691-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
707860	JOEL DE SOUZA MACHADO	27/09/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 261, de 05/10/2023 (Processo 23.13.000007557-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
GIOVANE ANTUNES MARQUES	749440/02-1	WERNER TRINDADE MARQUES	749440/02	15/10/2023	KAUANI FERREIRA MARQUES	749440/02-2
WILLIAM DOS SANTOS	740606/03-2	PAULO ALBERTO DA SILVEIRA	740606/03	18/10/2023	NELI TERESINHA DOS SANTOS DA SILVEIRA	740606/03-1
GIOVANNE VILLELA DUARTE MANCIA	296718/01-1	JOECI UBIRATAN MANCIA	296718/01	12/10/2023	ROSIMEYR VILLELA DUARTE MANCIA	296718/01-2
LINCON GOMES FREITAS	190394/01-2	PAULO ALIPIO LENINE MELO FREITAS	190394/01	30/10/2023	CLEUSA DE LOURDES GOMES	190394/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 262, de 05/10/2023 (Processo 23.13.000007557-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários Remanescentes	Matrícula
IRAN GARCIA HOMEM	738340/04-4	SELDO FRANCISCO HOMEM	738340/04	17/10/2023	IRONI MARIA GARCIA DA SILVA	738340/04-7
					HAYANNA GARCIA HOMEM	738340/04-5
RAFAEL RODRIGUES FARIAS	660283/01-2	JOAO CARLOS GARCIA DE FARIAS	660283/01	03/10/2023	ROSEMARY DA SILVA RODRIGUES	660283/01-4
					VITORIA RODRIGUES FARIAS	660283/01-1

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) JOSE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 128860, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OB-1.07.02.D.09-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/03/1994, aposentado conforme Ato 326/1990, modificado pelo Ato 1881/1995, revisado por Ato 285/1994, modificado pelo Ato 009/2003, sendo que 100% desta pensão, em 19/12/2005, corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JUSSARA ALMEIDA DE SOUZA, filha inválida, a contar de 19/12/2005, à razão de 100%, no valor de, face decisão judicial em Processo 5005977-16.2006.8.21.0001, através da Portaria 982 de 11/10/2023 (Processo 001.011333.07.3.00000). Observações: Efeitos pecuniários a contar de outubro/2023, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 722 de 21/06/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2019, ao servidor WALTER ALVES BORGES, matrícula 707901, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,91%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento à Requisição de Documentos nº 382398/2023 do TCE, através da Portaria 830 de 09/10/2023 (Processo 18.13.000005452-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato, Portaria 500/2023, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte ao(as) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade MARCOS VINÍCIO BARBOSA PIRES, matrícula 401174, da Secretaria

Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.B.09-0, cargo de Guarda Municipal, padrão 06 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 07/05/2023, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, quanto a reversão da cota reservada para o atual pensionista, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a PIETTRO MARTINS PIRES, filho, data-fim 29/08/2027, a contar de 07/05/2023, através da Portaria 983, de 06/10/2023 (Processo 23.13.000003547-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor WALTER ALVES BORGES, matrícula 707901, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime Financeiro, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 796, de 23/08/2022, que retificou, em relação ao valor das Horas Extras, a Portaria 722/2019 que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos mensais integrais, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, face Requisição de Documentos nº 382398/2023 do TCE, através da Portaria 829, de 11/10/2023 (Processo 18.13.000005452-2) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000119471-2 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de redução de carga horária para cumprir estágio curricular obrigatório no Curso Técnico em *Design* de Interiores, na Escola Técnica Estadual Senador Ernesto Dornelles, período letivo de 09/10/2023 a 19/12/2023, apresentado por GUSTAVO FISCH PEREIRA, matrícula 1037013/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma de estágio, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 23.0.000107606-0 - RESCINDE, a contar de 08/08/2023, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado de ACIMAR GOMES PINHEIRO, Operário CLT, matrícula 215597/01, COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER – SMELJ, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000121566-3 – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 16/10/2023 até 29/01/2024, efetuado pela servidora JAQUELINE GOMES NUNES, 1263021/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000121562-0 – DEFERE, em 10/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 até 23/10/2023, efetuado pela servidora DANIELA RODRIGUES ESPINDOLA, 1210882/01,

Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000121033-5 – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Artes Visuais, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 a 24/02/2024, efetuado pela servidora MILENA TEIXEIRA PEREIRA, 458974/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000120333-9 – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Pedagogia, na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 09/10/2023 a 24/02/2024, efetuado pelo servidor JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000121565-5 – DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 17/10/2023 até 20/02/2024, efetuado pela servidora LIA GONÇALVES GURGEL, 1256653/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 23.0.000121563-9 - DEFERE, em 09/10/2023, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2023, no período de 13/10/2023 até 23/02/2024, efetuado pela servidora GEANA TAISA MACHADO KRAUSE, 926040/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000094558-7 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 29/03/2018, relativo à servidora CLAUDIA SILVEIRA MARTINS, 340628/01, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000081287-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 21/06/2018, relativo à servidora CLAUDIA SILVEIRA MARTINS, 340628/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000106268-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 30/09/2019, relativo à servidora ALINE DE SOUZA BARCELOS, 1046241/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000111165-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 14/07/2023, relativo ao servidor HÁLEX BRASCO PAMPANELLI, 816180/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000086138-7 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de ausência greve, no dia 28/04/2017, relativo à servidora MARILISA BALDINI OSCAR, 279253/01, Monitor, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000106319-7 – RETIFICA, em 10/10/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do curso de Pedagogia da PUCRS, no segundo semestre letivo de 2023, efetuado pela servidora ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO, 526098/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período da redução, que passa a ser de 27/09/2023 até 29/09/2023 e, de 06/11/2023 até 10/11/2023.

Processo 23.0.000106829-6 – RETIFICA, em 10/10/2023, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do curso de Licenciatura em Pedagogia da PUCRS, no segundo semestre letivo de 2023, efetuado pela servidora ANDRELIZE ESTEVES DOS SANTOS, 1261550/01, Monitora, da Secretaria

Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período da redução, que passa a ser de 27/09/2023 até 29/09/2023 e, de 06/11/2023 até 10/11/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000117364-2 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 03 de agosto de 2023, relativo a MARIANA KUHN, matrícula 1008625/02, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000093343-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 28 e 29 de junho de 2023, relativo a RAUL MIGUEL ALLES, matrícula 48206001, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000093280-9 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 06 de maio de 2016 e 19 de setembro de 2016, relativo a TERESINHA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 48286101, cargo Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.10.000009229-2 – DEFERE, em 10/10/2023, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/08/2023, relativa à servidora ANA MARIA DOS SANTOS, 72697.0, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Equipe de Análise de Leituras e de Consumos-DC/GCON, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000006196-8 – DEFERE, em relação a ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1177 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Serra Serra e Serra Advogados Consultores e Assessores – 19/01/1987 a 16/10/1987;

- Aerogeo Aerofotogrametria ,Geoprocessamento e Engenhari – 16/12/1992 a 09/08/1994 e 01/06/1995 a 30/03/1996.

Processo 23.10.000009446-5 – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por ROGERIO PIQUELET DOS SANTOS, 723610/1, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 22/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/DMAE.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005589-5 - DEFERE, em 23/08/2023, o pedido de indenização de Licença-Prêmio em

pecúnia, apresentado por THIAGO COSTA JACOBSEN, 92965.0/2, Assistente Administrativo, AA60106, exonerado a pedido a contar de 03/07/2023, com base na análise da área competente, de acordo com a Nota Técnica nº 141/2019. **REPUBLICAÇÃO.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000007356-7 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JANE CECÍLIA CORINO, matrícula 88800, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1987/2023.

Processo 23.13.000007183-1 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VANDA SANTOS DE FRAGA, matrícula 58005/03-1, pensionista por morte, a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1978/2023.

Processo 23.13.000007576-4 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ ALBERTO BENCKE, matrícula 64327, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2001/2023.

Processo 23.13.000007697-3 - DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOSE IVANNEY DIAS DOS SANTOS, matrícula 267135, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2015/2023.

Processo 23.13.000007700-7 - DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SUSETTE INES SCHNEIDER, matrícula 918213, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2011/2023.

Processo 23.13.000007687-6 - DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO CESAR GRAVANA PRESTES, matrícula 189872, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2007/2023.

Processo 23.13.000007388-5 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARTA HELENA RIGON FORSTER, matrícula 135784, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1994/2023.

Processo 23.13.000007512-8 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, matrícula 328094, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1995/2023.

Processo 23.13.000007591-8 - DEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IZABEL CRISTINA CIOCCA VARGAS, matrícula 425853, pensionista por morte, a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2014/2023.

Processo 23.13.000007532-2 - DEFERE, em 10/10/2023, a solicitação de reconsideração quanto à data de início da isenção do desconto do imposto de renda apresentada por CELINA VAZ GONCALVES DA MATTA, matrícula 13083, pensionista por morte, que passa a ser a contar de 01/12/2013, com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2000/2023.

Processo 23.13.000006599-8 - INDEFERE, em 09/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DE LOURDES SILVA DE QUADROS, matrícula 467770, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas solicitações de término de estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMTc	1629905	ELIZABETE DA SILVA NEGRAO	12125-5/23	13139	08/09/2023
SMHARF	1653989	CHARLYS VIEIRA MONTEIRO	39827-3/23	13141	12/09/2023
SMED	1639242	CRISTIANE DA SILVA ROCHA	38848-0/23	13142	06/09/2023
SMS	1652354	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA	38564-3/23	13143	08/09/2023
PGM	1594419	GIULLI ANGELICA DE MATTOS	24704276	13145	14/09/2023
SMED	1504401	JULIO CESAR FARIA SILVA	26835-3/23	13146	13/07/2023
SMED	1595032	ROSELENA DA SILVA FAGUNDES	50090-2/22	13147	08/08/2023
SMS	1647466	YAN KALIEL DA SILVA	31244-1/23	13148	13/09/2023
SMED	1652583	LUAN LOBO DA ROSA	37589-3/23	13149	23/08/2023
SMDet	1642340	PAULO VÍTOR MENEZES DA ROSA MARQUES	27126-5/23	13150	26/09/2023
PGM	1587668	ERIK RODRIGUES GOULART	24965188	13151	23/09/2023
SMF	1644963	VINICIUS CAETANO DE FREITAS	29751-5/23	13152	17/09/2023
SMF	1623850	FERNANDA BERNARDES DE FREITAS	00756-8/23	13153	15/09/2023
SMHARF	1606743	MARIANE FREITAS DA SILVA	31227-1/23	13154	23/09/2023
SMS	1646699	PAULO HENRIQUE SCHMELFENNIG SOBCZAK	303736	13155	13/09/2023
SMPAE	1652370	MARIA CAMILA RODRIGUES FAGUNDES	375834/23	13157	15/09/2023
SMS	1654187	TAMYRES HIPOLITO DO NASCIMENTO	400677	13158	05/09/2023
SMS	1647229	LUISA BELMONTE LOPES	31227-1/23	13159	11/09/2023
SMED	1617702	GABRIELA FIGUEIREDO FARIAS	17827-3/23	13160	04/10/2023
SMS	1192116	JOCEILTON BEZERRA GUIMARAES	41550-0/23	13161	13/09/2023
SMS	1640526	FERNANDA DA SILVA NEUBERT	24846-8/23	13162	01/10/2023
SMELJ	1627686	EDUARDA LÍRIO DE OLIVEIRA	02886-7/23	13163	17/09/2023
SMAMUS	1602837	JOÃO PAULO CARVALHO ABREU	50426-6	13164	24/09/2023
SMS	1595830	LILIANA MONZO MAIA	32107-6/23	13165	23/09/2023
PGM	1647350	BRIZA MATTAR CUNHA	313634	13166	23/09/2023
SMCEC	1645315	RAISSA ALVES LIMA	298562	13167	27/09/2023
SMED	1651544	MICHELLE FRAGA DA SILVA PADILHA	31970	13168	14/09/2023
SMED	1602845	JOAO VITOR ALVES DOS SANTOS	26378-5/23	13169	04/07/2023
SMED	1648284	VIVIANE DOS SANTOS GONCALVES	32300-1/23	13170	29/07/2023
SMTc	1604090	MARCOS ATAUAN DA SILVA ROUVEL	03363-1/23	13171	18/09/2023
SMS	1606522	VICTORIA HELENA DAROS	30556-9/23	13172	06/10/2023
SMS	1656287	FERNANDA GERMANO SILVA	28469-8/23	13173	14/09/2023
SMS	1647458	ICARO TUCHTENHAGEN PROSZEK	30976-9/23	13174	28/09/2023
SMMU	1639145	RAQUEL MACIEL	25610-0/23	13175	30/09/2023
PGM	1635417	DIOGO LISBOA DE ALMEIDA	23100098	13176	22/09/2023
SMAMUS	1653075	DAVY NUNES MULLER	38462-0/23	13177	29/08/2023

SMS	1647563	CLAUDIA VIEIRA LEMOS	31533-5/23	13179	28/09/2023
SMED	1656317	LENEMAR SAMPAIO DA SILVA	41062-1/23	13180	15/09/2023
SMED	1639005	LUCIANA GIOVANONI	25904-4/23	13181	30/09/2023
SMDDET	1649795	PEDRO LEDO GUALDI	33977-3/23	13182	30/09/2023
SMED	1657062	LETICIA HELENA SALVADOR	41003-6/23	13183	27/09/2023
SMS	1654403	MARIANA GUERREIRO DA SILVA	392283	13184	08/09/2023
SMS	1656228	NICOLAS BIANCHINI TRESOLDI	40149-5/23	13185	26/09/2023
SMELJ	1140337	ERIVALDO DOS SANTOS JUNIOR	25976-1/23	13187	24/09/2023
SMCEC	1642650	AMANDA BRUSIUS TOMAZI	272920	13188	11/09/2023
SMS	1636731	CRISTINA BOFF CASTRO	22370-8/23	13189	29/09/2023
SMF	1625632	GRAZIELA BARRA RODRIGUES DUTRA	02324-5/23	13190	08/10/2023
SMS	1642278	RAFAELA GANTES CUSTODIO	277964	13191	07/10/2023
SMS	1629476	GABRIELY MAINARA BOSQUEROLLI CARDOSO	06544-4/23	13192	01/10/2023
SMS	1656961	ANA MARIA BUFFON DE SOUZA	40643-8/23	13193	05/10/2023
SMS	1646850	KALIANDRA MELANI BARCELLOS BORGES	310155	13194	09/10/2023
SMED	1639080	LAURA DA ROSA GOMES	25313-5/23	13195	10/07/2023
SMED	1641786	ROSANE LIMA KAIPPER SPERB	25390-9/23	13196	03/10/2023
SMS	1646133	MAURICIO SOARES RODRIGUES	30008-7/23	13197	05/10/2023
SMS	1644955	MANOELLA RODRIGUES BENTO	298791	13198	28/09/2023
SMS	1646710	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARTINS	310210	13199	29/09/2023
SMOI	1643002	MARIANA AMPEZZAN BORTOLAN	27956-8/23	13200	30/09/2023
SMS	1643703	THAIS DA SILVA FONSECA	29061-8/23	13201	02/10/2023
SMF	1587536	GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS	545032	13202	05/10/2023
GP	1586181	SIMONE MACHADO CAMPELLO	02679-1/23	13203	04/10/2023
SMELJ	1654373	LEO NUNES RODRIGUES	39147-3/23	13204	05/09/2023
SMS	1606042	ARIADNE ROCHIANE PERES DA COSTA	02052-1/23	13205	07/10/2023
SMED	1658212	BRUNO LOCATELLI FAGUNDES	42897-0/23	13206	29/09/2023
SMAMUS	1493434	VITORIA ELIS SILVA	25851-0/23	13207	08/10/2023
SMAP	1654268	LIZ DOS SANTOS SILVA PIOVESAN	40147-9/23	13208	18/09/2023

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE EDITAL (ART. 24, IV, LCM 790/2016)

NOTIFICAÇÃO Nº: 011/2023.

PROCESSO: 20.0.000061143-4.

INTERPELADO: DANIEL TAVARES DAL CORSO (herdeiro da Srª MARIONICE CORREA TAVARES).

ASSUNTO: Reposição de valores recebidos a maior do erário municipal.

FINALIDADE: Comparecer, munido deste documento, na Loja de Atendimento do Servidor, na Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, Porto Alegre/RS, nos termos do art. 88 da LCM nº 790/2016, dentro de 15 dias e a contar da publicação deste Edital, entre 09h e 16h, de segunda-feira a sexta-feira, para, querendo, ter vistas dos Autos e,

nos termos do art. 107 da LC 133/1985, e da LC 790/2016:

I. Anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou via Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e/ou

II. Apresentar contestação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolado na Loja de Atendimento do Servidor.

VALOR: R\$ 7.437,58.

BASE LEGAL: LC 790/16; LC 133/85.

Relatório de valor recebido a maior disponível no Documento nº 11140774 do Processo 20.0.000061143-4.

Informamos que:

I. A contestação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos em epígrafe, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações.

II. Mesmo sem resposta de Vossa Senhoria, o Processo se desenvolverá até decisão final.

III. Maiores informações podem ser obtidas através da Loja de Atendimento do Servidor (lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br).

IV. O acesso ao Processo Eletrônico e a protocolização de defesa poderá ser solicitada por meio do e-mail da Comissão Judicante da SMAP (cj.smap@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE EDITAL **(ART. 24, IV, LCM 790/2016)**

NOTIFICAÇÃO Nº: 012/2023.

PROCESSO: 18.13.000006183-9.

INTERPELADO: LUIS CARLOS VARISCO.

ASSUNTO: Reposição de valores recebidos a maior do erário municipal.

FINALIDADE: Comparecer, munido deste documento, na Loja de Atendimento do Servidor, na Rua Siqueira Campos, nº 1300, térreo, Porto Alegre/RS, nos termos do art. 88 da LCM nº 790/2016, dentro de 15 dias e a contar da publicação deste Edital, entre 09h e 16h, de segunda-feira a sexta-feira, para, querendo, ter vistas dos Autos e, nos termos do art. 107 da LC 133/1985, e da LC 790/2016:

I. Anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou via Documento de Arrecadação Municipal (DAM); e/ou

II. Apresentar contestação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolado na Loja de Atendimento do Servidor.

VALOR: R\$ 1.187,11.

BASE LEGAL: LC 790/16; LC 133/85; LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003; Lei Federal nº 10.887/04.

Relatório de valor recebido a maior disponível no Documento nº 7479842 do Processo 18.13.000006183-9.

Informamos que:

I. A contestação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos em epígrafe, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações.

II. Mesmo sem resposta de Vossa Senhoria, o Processo se desenvolverá até decisão final.

III. Maiores informações podem ser obtidas através da Loja de Atendimento do Servidor (lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br).

IV. O acesso ao Processo Eletrônico e a protocolização de defesa poderá ser solicitada por meio do e-mail da Comissão Judicante da SMAP (cj.smap@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONCURSO 001/2023

CONCURSO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO 23.0.000103541-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O resultado do sorteio do Concurso 001/2023 da Lei Paulo Gustavo para o audiovisual, no âmbito do Executivo

Municipal:

Anexo I - *Link* para Lista.

Porto Alegre, dia 13 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Link para lista

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447984_1.pdf

CONCURSO 002/2023

PROGRAMA DE APOIO ÀS SALAS DE CINEMA LEI PAULO GUSTAVO - PORTO ALEGRE PROCESSO 23.0.000110582-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O resultado do Concurso 002/2023 - Programa de Apoio às Salas de Cinema Lei Paulo Gustavo, no âmbito Municipal:

HABILITAÇÃO - PROGRAMA DE APOIO ÀS SALAS DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO PORTO ALEGRE

Nº INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROPONENTE	STATUS	JUSTIFICATIVA
01	Guarujá Produções Ltda.	FESTIVAL DE FILMES TEIXEIRINHA	Habilitado	Habilitado
02	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região	CineBancários	Habilitado	Habilitado
03	CULT CINEMAS VICTORIA LTDA	CULT CINEMAS VICTORIA	Inabilitado	Planilha orçamentária necessita de ajustes.
04	Espaço de Cinema Sul LTDA	Espaço de Cinema Sul	Habilitado	Habilitado
05	Associação de Amigas e Amigos da Cinemateca Capitólio	CINEMATECA CAPITÓLIO	Habilitado	Habilitado
06	Associação dos Amigos da Cinemateca Paulo Amorim	Cinemateca Paulo Amorim	Habilitado	Habilitado

Porto Alegre, dia 13 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO ALEGRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO ALEGRE - EXERCÍCIO 2024-2025 PROCESSO 23.0.000112174-0

A COMISSÃO ELEITORAL eleita, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre - CMS/POA - para participar do Processo Eleitoral do Núcleo de Coordenação, de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral, Anexo I deste Edital. As inscrições da Chapa serão recebidas nos dias úteis, de 30 de outubro até 13 de novembro de 2023, das 09h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Executiva do CMS/POA, mediante a entrega da documentação exigida no Anexo III deste Edital. A eleição será realizada durante a última Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Saúde do ano, no dia 21 de dezembro de 2023, das 18h30min às 21h, na Sede do CMS/POA, situada na Av. João Pessoa, 325 – Térreo. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da coleta dos votos no mesmo local. O

processo eleitoral dar-se-á conforme o Calendário Eleitoral, Anexo II deste Edital.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

Anexo I - Regulamento Eleitoral CMS/POA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447856_1.pdf

Anexo II - Calendário Eleitoral CMS-/POA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447856_2.pdf

Anexo III - Documentação Exigida CMS/POA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447856_3.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2023 PROCESSO 22.17.000003363-1

Estabelece a forma de Administração de Bens Móveis no âmbito do DMLU e dá outras providências, dirigida aos Supervisores, Coordenadores, Diretores, Chefes de Seções Setores e Serviços deste Departamento. Revoga a IN 002/2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de dotar a Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional focada em fluxos e técnicas administrativas que possibilitem o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens permanentes do DMLU;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as diversas unidades que compõem a estrutura do Departamento para a correta observância dos procedimentos relativos à administração de bens permanentes, no tocante à identificação, controle, guarda, manutenção e baixas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de Administração Patrimonial do DMLU combinado com o que rege o Decreto Municipal nº 21.532/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas contidas neste instrumento para um controle eficaz dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito do Departamento, com gerenciamento da Diretoria Administrativa (DA), através das atividades da Seção de Material (SM) e do Setor de Patrimônio (STPAT).

I - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES

Art. 2º O servidor público é responsável pelo dano que causar, ou para o qual concorrer, a qualquer bem de propriedade do Departamento que esteja ou não sob sua guarda.

Art. 3º Todo servidor público será responsabilizado pelo desaparecimento de bem patrimonial que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 4º Fica obrigatória a emissão e assinatura de Termo de Responsabilidade, a ser assinado por todo servidor que tiver sob sua guarda bens patrimoniais do Departamento.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do DMLU para uso particular.

Art. 6º Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou ocupação de bens patrimoniais do Departamento, fora das

hipóteses previstas neste Instrumento Normativo.

Art. 7º É vedado o reaproveitamento da placa contendo o número patrimonial de um bem, ainda que tenha sido baixado o mesmo do acervo patrimonial.

Art. 8º São vedadas as substituições de peças de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua descrição e identificação.

Parágrafo Único: As exceções deverão ter prévia autorização superior, mediante justificativa técnica da área, e ser imediatamente comunicadas via Processo Administrativo à Seção de Material.

Art. 9º Sempre que houver movimentação ou deslocamento de qualquer bem patrimonial, o Setor de Patrimônio deverá ser informado através do Processo SEI específico de cada Diretoria.

Art. 10 Em caso de reparo de bens, o número patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

II - DAS NOMENCLATURAS

Art. 11 Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - AQUISIÇÃO - bens permanentes adquiridos através de empenhos, contratos de obras civis e doações.

II - ALIENAÇÃO - transferência de propriedade de bem patrimonial, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que satisfaça as exigências administrativas e atenda aos requisitos legais fixados no Ordenamento.

III - BAIXA PATRIMONIAL - operação em que o bem obsoleto, em desuso, inutilizado, extraviado, de utilização ou recuperação antieconômica ou destruído é alienado do cadastro e, contabilmente, gera registro de diminuição da conta patrimonial.

IV - CESSÃO - disponibilidade de posse de um bem patrimonial de uma entidade ou órgão para outro da Administração Pública com troca de responsabilidade, por tempo determinado.

V - DAÇÃO EM PAGAMENTO - entrega de um bem em pagamento, de qualquer espécie e natureza, que não seja dinheiro, destinado a substituir a obrigação devida, condicionada ao consentimento do credor.

VI - DOAÇÃO - contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio para outro órgão público ou entidade, na forma definida neste instrumento, condicionada à aceitação pelo donatário.

VII - INVENTÁRIO - procedimento realizado pelo menos uma vez por ano e que gera documento descrito com a nomenclatura e a localização dos bens patrimoniais do Departamento, servindo o relatório para conferência do acervo patrimonial.

VIII - PERMUTA - acordo pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra.

IX - PERMISSÃO DE USO - disponibilização do bem para utilização a título precário, para realização de eventos de curta duração ou para destinação de atividade de natureza social, cultural, religiosa, recreativa, esportiva, ou educacional, compatível com o interesse público.

X - REDISTRIBUIÇÃO - forma de suprir as necessidades das unidades através de utilização de bens patrimoniais que estejam ociosos e baixados nos depósitos de bens patrimoniais do Setor de Patrimônio.

XI - TRANSFERÊNCIA - modalidade de movimentação de bens patrimoniais do acervo de determinada unidade, com transferência de posse e troca de responsabilidade, em caráter definitivo.

XII - RESPONSÁVEL - todo aquele que, a qualquer título, seja depositário, responsável, encarregado ou outra forma que resulte em responsabilidade pela guarda, depósito ou uso do bem de propriedade do DMLU.

XIII - CBP - Sistema de Controle de Bens Patrimoniais utilizado pelo Setor de Patrimônio onde são imobilizados os bens permanentes adquiridos, incluindo todas as alterações que surgirem como transferências de lotação, valores, características, baixas e outros.

XIV - COMISSÃO INVENTARIANTE - Comissão devidamente formalizada por portaria pela Diretoria de Recursos Humanos, constituída de servidores do Setor de Patrimônio e de representantes das demais unidades do Departamento.

XV - COPAM - Comissão do Patrimônio Mobiliário/SMF - órgão colegiado, normativo e consultivo, responsável por orientar sobre bens patrimoniais na Administração Municipal.

III - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 12 Quanto à utilidade, os bens patrimoniais serão classificados como:

I - OPERACIONAL/SERVÍVEL - quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para o qual foi adquirido, considerando-se:

a) condições normais de uso: quando seu rendimento é pleno ou próximo do esperado para o bem;

b) recuperável: quando estiver danificado e sua reforma ou conserto for possível e atinja, no máximo 70% (setenta por cento) do montante do valor de mercado para aquisição de um bem novo similar, salvo na hipótese em que a análise do custo/benefício seja plenamente justificável e com autorização expressa da Direção Geral.

II - INSERVÍVEIS - quando o bem não tem mais utilização em decorrência de ter sido considerado:

a) ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado devendo ser baixado para o depósito do Setor de Patrimônio.

- b) obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa, devendo ser transferido para o depósito do Setor de Patrimônio.
- c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, mediante comprovação por laudo que diagnostique as suas condições e avalie a inviabilidade de sua recuperação ou reintegração ao uso.
- d) irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

IV - DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 13 São considerados para efeitos de controle patrimonial todos os bens de caráter permanente adquiridos pelo Departamento ou recebidos de terceiros em doação, classificados da seguinte forma:

- I - BENS IMÓVEIS: integram terrenos e edificações do Departamento;
- II - BENS MÓVEIS PERMANENTES: bens que, em razão de seu uso corrente, não perdem sua identidade física e/ou têm durabilidade superior a 02 (dois) anos. Estes podem ser considerados:
 - a) Bens Permanentes Servíveis: bens em perfeitas condições de uso e operação.
 - b) Bens Excedentes: bens em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para a lotação a qual foi destinado.
 - c) Bens Inservíveis: aqueles que comprovadamente não apresentarem condições de uso operacional, ou seja, bens obsoletos (padrão antigo), desativados ou danificados, sucateados. - bens inservíveis irre recuperáveis: são os bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja superior a 70% (setenta por cento) em relação ao valor de aquisição de bens novos similares.

Art. 14 Os bens móveis permanentes se sub-classificam:

- I - BENS INVENTARIÁVEIS: bens imobilizados controláveis mediante emplacements.
- II - BENS NÃO INVENTARIÁVEIS: bens imobilizados em lotes, não emplaceáveis devido à impossibilidade de suas características físicas.

V - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 15 Os bens permanentes serão identificados mediante adoção do método mais conveniente, considerando suas características físicas, em conformidade com a seguinte prática:

- I - Placa metálica com código de barras;
- II - Etiqueta de papel plastificado com código de barras.

Art. 16 Para fácil e rápida localização da placa no corpo dos bens móveis, é adotado o seguinte critério de colagem:

- I - MÁQUINAS, MOTORES E A PARELHOS: na parte central posterior ou na parte superior das laterais;
- II - MOBILIÁRIOS EM GERAL: na parte superior frontal ou nas superiores laterais visando fácil visibilidade.

Art. 17 Os veículos automotores e reboques adquiridos deverão ser entregues ao DMLU devidamente emplaceados pelo DETRAN e com documentação respectiva constando o endereço e CNPJ do DMLU, pois serão assim identificados.

VI - DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 18 O Controle Patrimonial compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa e inventário de bens permanentes provenientes de aquisições que incorporam o acervo do Departamento.

Art. 19 Todos os bens patrimoniais permanentes são cadastrados de forma analítica (especificações detalhadas e atualizadas) no CBP – Sistema de Controle de Bens Patrimoniais do DMLU, e identificados com número patrimonial seqüencial em placas metálicas ou etiquetas de papel com código de barras.

Art. 20 É expressamente proibida a retirada de bens móveis das dependências do DMLU a não ser para uso temporário e a serviço do Departamento, desde que devidamente justificado e autorizado, com apresentação de documento de liberação para movimentação de bens e prévio comunicado ao Setor de Patrimônio.

Art. 21 Os Diretores, Chefes de Seção e Chefes de Setores são responsáveis pelo controle e comunicação ao Setor de Patrimônio, relativamente às movimentações de bens móveis no âmbito das suas respectivas Unidades organizacionais.

Art. 22 As deliberações relativas a imóveis serão submetidas à Seção de Material, subordinada à Diretoria Administrativa, a qual é responsável pela adequada gestão dos imóveis do Departamento.

VII - DA AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 23 Os bens permanentes adquiridos através de empenhos:

- I - são recebidos pelo Setor de Almoxarifado e encaminhados à Unidade requisitante para conferência e exame de qualidade;
- II - aprovada a inspeção e recebimento, o Processo será encaminhado ao Setor de Patrimônio para a respectiva imobilização;
- III - o Setor de Patrimônio imobilizará os bens permanentes no CBP, lotando-os inicialmente no Setor de Almoxarifado e, se inventariáveis, providenciará imediatamente o emplacamento;

Art. 24 Os terrenos adquiridos por empenho ou doação, constantes em Processos Administrativos, serão imobilizados pelo Setor de Patrimônio junto ao sistema CBP.

Art. 25 Os bens móveis recebidos em doação deverão ser informados ao Setor de Patrimônio, mediante Processo Administrativo, onde conste o Termo de Doação ao DMLU, juntamente com a Nota Fiscal de aquisição do bem, se possível.

Art. 26 Bens permanentes adquiridos que ficam sob gestão contratual são de responsabilidade dos gestores e, portanto, informações de aquisições, substituições, transferências e outras alterações devem ser notificadas ao Setor de Patrimônio, com vistas ao perfeito e atualizado registro cadastral. Cada manutenção, substituição, transferências e outros deverão ser imediatamente informados ao Setor de Patrimônio.

Art. 27 Os bens imóveis ofertados em Dação de Pagamento terão que ser submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria Administrativa, da Direção Geral e do Conselho Deliberativo.

Art. 28 Em havendo concordância com a incorporação do imóvel, o Setor de Patrimônio providenciará o Tombamento do mesmo no sistema de Controle de Bens Patrimoniais (CBP).

IX - DO TOMBAMENTO

Art. 29 É o ato de inscrever (imobilizar, patrimonializar) todos os bens móveis permanentes e imóveis, próprios, de terceiros ou de origem desconhecida, em registros que evidenciem o acervo patrimonial do DMLU.

Art. 30 São de responsabilidade o Setor de Patrimônio os tombamentos e os registros cadastrais resultantes das alterações efetuadas nos bens do Departamento, a partir de informações e solicitações formais dos respectivos gestores das unidades em que estejam alocados.

Art. 31 O tombamento é obrigatório para todos os bens permanentes e deverá conter a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como os agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 32 A alteração das características físicas genuínas de bens imóveis e móveis implica na atualização dos registros cadastrais originais constantes no sistema CBP.

Art. 33 O tombamento no CBP é composto das seguintes informações:

- I - IMÓVEIS: tipo de imóvel, localização, atividade a que se destina, custo de aquisição ou de construção, dimensões, confrontamentos, características principais e nº de matrícula no Registro de Imóveis;
- II - MÓVEIS: números patrimoniais próprios em ordem crescente rigorosa, número de série de fábrica, descrição, marca, modelo, data de aquisição, número de empenho e processo, lotação a que se destina, e custo de aquisição.

Art. 34 Mensalmente, o Setor de Patrimônio enviará à Equipe Secional de Contabilidade Geral do DMLU o relatório contendo a identificação e os valores imobilizados para fins de contabilização no Balanço Patrimonial do Departamento.

X - DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Art. 35 É obrigação de todo servidor a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar a recuperação de qualquer bem avariado.

Art. 36 A recuperação de bens que podem ser consertados será considerada viável se a despesa estimada orçar no máximo 70 % (setenta por cento) do valor de aquisição no mercado.

Parágrafo Único. Atingindo o limitador referido no *caput*, o Setor de Patrimônio informará à unidade interessada, Diretoria Administrativa e Direção Geral de que aquele será o último conserto a ser deferido pelo o Setor de Patrimônio, sugerindo que haja emissão de Requisição de Material para aquisição de novo equipamento ou previsão orçamentária para a substituição do bem.

Art. 37 A solicitação de consertos de bens permanentes deve ser feita através de Processo SEI, devidamente autorizada pelo Diretor da Unidade, a ser encaminhado à apreciação do Setor de Patrimônio.

Art. 38 O Setor de Patrimônio solicitará orçamentos às empresas existentes no mercado qualificadas tecnicamente e que estão em condições legais para contratação. Os orçamentos, preferencialmente, serão realizados nas

dependências do DMLU, mediante acompanhamento ou supervisão de servidor da respectiva unidade requisitante do conserto, salvo nas situações em que for imprescindível a utilização de equipamentos específicos, os quais poderão ser realizados nas dependências das prestadoras de serviços.

Art. 39 Alterações veiculares como mudança de categoria, cor, troca de motor e etc, decorrentes de conservação ou recuperação, deverão ser enquadradas nas normas do Código Nacional de Trânsito, devendo ser comunicadas de imediato à Diretoria Administrativa, através de processo administrativo visando à atualização documental junto ao DETRAN.

XI - DAS TRANSFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS

Art. 40 A transferência consiste na movimentação de bens entre Unidades ou envio do bem como inservível ao depósito do Setor de Patrimônio e deverá ser comunicada imediata e obrigatoriamente através de formulário padrão em Processo SEI respectivo a cada diretoria do DMLU. Deverá constar o número de patrimônio, a descrição e a indicação do local para qual foi transferido o bem (unidade recebedora), devendo ser autorizada pelos titulares das respectivas Unidades envolvidas.

Art. 41 A transferência externa de bens entre entes públicos deverá ser tratada via Processo Administrativo com respectiva formalização de Termo de Doação, Cessão ou Permissão de Uso, culminando no Setor de Patrimônio, para realização das baixas contábeis ou do controle temporal.

Art. 42 Fica expressamente proibida a movimentação de qualquer bem patrimonial sem anuência e formalização ao Setor de Patrimônio, bem como apresentação de documentação de liberação assinada pelo titular da respectiva unidade para acesso nas Portarias do Departamento.

XII - DO EMPRÉSTIMO DE BENS

Art. 43 Todo bem móvel permanente poderá ser emprestado para outros órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, desde que com prazo determinado e mediante formalização através de Processo Administrativo e emissão de Termo de Cessão de Uso firmado entre DMLU e solicitante.

Art. 44 O procedimento de empréstimo de bens será formalizado mediante requerimento em Processo Administrativo. O transporte, manutenção, conservação e outras despesas relativas ao empréstimo serão de responsabilidade do solicitante.

XIII - DOS BENS INSERVÍVEIS

Art. 45 Os bens ociosos, deteriorados, obsoletos, irrecuperáveis e/ou sucateados devem ser obrigatoriamente enviados ao Setor de Patrimônio para armazenamento no Depósito com vistas à análise quanto à possibilidade de reutilização ou baixa definitiva.

§ 1º Com relação aos bens operacionais que se encontrarem nas condições citadas no *caput* deste artigo, devem ser obrigatoriamente depositados em local pré-determinado pelo gestor do Contrato e pela área de Patrimônio até a respectiva alienação.

Art. 46 Os bens inservíveis ao DMLU podem permanecer no depósito do Setor de Patrimônio nessa condição por um prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo inventariados anualmente, de acordo com o período fiscal vigente. Após este prazo, serão avaliadas as destinações, nos termos desta Instrução Normativa.

XIV - DOS SINISTROS

Art. 47 Sinistro é o fato que causa prejuízo ou dano material e implica na perda total ou parcial de bens, por acidente, culpa ou dolo de funcionários ou de terceiros, tais como extravio, avaria, furto, roubo ou fato fortuito.

Art. 48 O Sinistro de bens deve ser comunicado imediatamente por Processo Administrativo, constando anexado Boletim de Ocorrência Policial, emitido pelo respectivo responsável da unidade de lotação do bem, para tomada das providências devidas.

Art. 49 É competência dos responsáveis pelas unidades comunicar ao Setor de Patrimônio sobre ocorrência de sinistro e solicitar reparos necessários para o reaproveitamento dos bens avariados, dentro dos preceitos técnicos financeiros dispostos nessa Instrução ou ainda informar sobre as baixas dos bens considerados irrecuperáveis.

XV - DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 50 A alienação de bens poderá se dar mediante venda, doação ou descarte em aterros de inertes do DMLU, mediante análise e prévio Parecer da Comissão designada para tal finalidade.

Art. 51 Para indicação de alienação, deverão ser observados os requisitos constantes no artigo 12 relativo à Classificação dos Bens no tocante aos bens inservíveis.

Art. 52 A alienação de bens patrimoniais será viabilizada para bens em depósito, considerados inservíveis, condicionados à inexistência de interesse público, devidamente justificada.

Art. 53 Para alienação por doação, deverá ser instruído Processo Administrativo e enviado ao Setor de Patrimônio para registros e análises devidas e posterior autorização das instâncias superiores.

Art. 54 A alienação de veículos está condicionada aos requisitos contidos no Código Nacional de Trânsito, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/RS.

Art. 55 Os veículos oficiais que forem considerados inservíveis através de avaliação da Seção de Manutenção Mecânica deverão ser entregues para guarda do Setor de Patrimônio, acompanhado do Laudo de Avaliação daquela Seção no prazo de até 20 (vinte) dias após a constatação da situação de sucateamento do veículo.

Art. 56 Efetivada a alienação por Leilão o arrematante receberá Certidão de Arremate ou nota/recibo do leiloeiro e CRV se houver, para providenciar a respectiva regularização e transferência de titularidade junto ao DETRAN.

Art. 57 O documento de Prestação de Contas do Leilão emitido pelo Leiloeiro deve conter os dados do arrematante como nome completo, endereço residencial, CPF e RG.

Art. 58 De posse do documento de Prestação de Contas de Leilão, o Setor de Patrimônio providenciará:

- I - entrega do veículo ao novo adquirente;
- II - comunicação da venda efetuada junto ao DETRAN/RS;
- III - baixas contábeis decorrentes.

Art. 59 Bandeiras nacionais e estrangeiras, armas e munições são enquadradas nos dispositivos do Decreto Federal 4.545, de 31 de julho de 1942 e do Decreto Federal 2.998, de 23 de março de 1999, ou seja, quando inservíveis, devem ser entregues ao Exército, excetuando as bandeiras do estado e do município que devem ser entregues à Brigada Militar.

XVI - DAS BAIXAS PATRIMONIAIS

Art. 60 A baixa patrimonial ocorrerá quando da perda de posse do bem, valor ou direito, devendo haver obrigatoriamente a formalização via processo administrativo iniciado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 61 A baixa patrimonial decorre de vários fatores, tais como: venda, doação, destruição, desaparecimento, perda, extravio, furto, roubo ou decorrente da reclassificação de bens permanentes para consumo, autorizada pela COPAM.

Art. 62 Enquadram-se ainda entre as baixas de bens permanentes, aqueles de exíguo valor econômico e alto custo de manutenção, visando exclusão do CBP através de baixas contábeis, com base nas diretrizes exaradas pela COPAM, mediante autorização e deliberação das instâncias superiores do Departamento.

Art. 63 Os bens desaparecidos ou furtados que forem ressarcidos ou substituídos pelos responsáveis ou por terceiros ao Departamento serão alvo de baixas contábeis.

Art. 64 A Doação de bens patrimoniais a terceiros será autorizada mediante a respectiva formalização e apresentação de documentação correspondente ao bem que se está transferindo a titularidade, mediante protocolização através de processo administrativo com deliberação da Direção Geral.

XVII - DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS

Art. 65 Compete ao Setor de Patrimônio, através da Comissão de Inventário de Bens Móveis, efetuar o inventário dos bens permanentes, de acordo com as normas estabelecidas por essa Instrução.

Art. 66 O levantamento inventarial será realizado mediante conferência em todas as unidades do Departamento.

Art. 67 Classifica-se inventário de acordo com o que segue:

I - INVENTÁRIO FÍSICO: é o instrumento de controle para a verificação dos bens inventariáveis em uso nas Unidades. Os tipos de inventários físicos são:

- a) Inicial: realizado por ocasião da criação de uma nova unidade objetivando identificação e registro dos bens sob a nova guarda, dentro do primeiro ano de seu funcionamento;
- b) Anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens inventariáveis de cada Unidade existentes até 31 de dezembro de cada ano, constituindo-se do inventário anterior e das variações ocorridas durante o exercício vigente, obedecendo as datas de entrega previamente definidas pela área financeira;
- c) Eventual para Apuração de Responsabilidade: realizado em qualquer época do ano, por iniciativa da direção da unidade ou da área patrimonial com a finalidade de detectar possíveis danos causados ao patrimônio do DMLU, decorrentes de fraudes, irresponsabilidades, negligências e sinistros entre outros.

- d) Transferência de Responsabilidade: realizado por ocasião de mudança de titulares ou de responsáveis de qualquer lotação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- e) Extinção ou Transformação: realizado quando da extinção ou transformação de qualquer unidade, mediante ato específico superior.

XVIII - DO INVENTÁRIO INICIAL

Art. 68 Procedimento a ser realizado na criação de nova unidade orgânica visando conhecer e controlar bens móveis e imóveis para consecução de suas atividades no 1º ano de funcionamento.

Art. 69 O levantamento físico dos bens será efetuado pelo Setor de Patrimônio, mediante agendamento prévio pela unidade requisitante e acompanhamento de representante desta unidade.

Art. 70 O responsável pela lotação inventariada deverá assinar "Termo de Responsabilidade", emitido pelo Setor de Patrimônio, após os resultados finais, assumindo a responsabilidade pela posse dos bens existentes no local, a guarda, o uso e a conservação.

Art. 71 O "Termo de Responsabilidade" assinado constará em processo SEI que será encaminhado à lotação inventariada, juntamente com uma cópia da listagem dos bens, emitida no sistema CBP.

Art. 72 Os bens permanentes sem placa patrimonial deverão ser incorporados ao patrimônio por tombamento.

XIX - DO INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL

Art. 73 O inventário dos bens permanentes será efetuado por Comissão composta de servidores, no mínimo 5 (cinco) membros inventariantes, bem como representantes do Setor de Patrimônio do DMLU, devidamente constituída e formalizada por Portaria, através de Processo Administrativo.

Art. 74 O levantamento será realizado sempre no 2º semestre de cada ano, com duração máxima de noventa (90) dias, quando a Comissão evidenciará se os bens permanentes permanecem nos locais a que se destinaram.

Art. 75 Será assegurado aos integrantes da Comissão o acesso irrestrito às salas e aos armários, objetivando o completo levantamento dos bens existentes.

Art. 76 Após a conclusão do inventário, os servidores responsáveis por bens patrimoniais receberão seus respectivos Termos de Responsabilidade, em processo SEI, devendo os mesmos serem devolvidos ao Setor de Patrimônio, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo Único. Quando o bem patrimonial descrito na relação não for encontrado no local, estiver no local e não constar na relação ou outra divergência, o responsável deverá informar no Processo, através do Formulário SEI "DMLU - Termo de Desconformidade".

Art. 77 Concluído o inventário, os relatórios dos "bens não localizados" por unidade serão anexados aos Processos Administrativos, visando à conciliação com os resultados inventariais anteriores, composição de relatórios sintéticos gerenciais e apuração de responsabilidades, para apreciação das instâncias superiores, observando os prazos contidos em cronograma da área financeira para fechamento do exercício contábil.

Art. 78 Ao término dos inventários físicos, os "bens não localizados" por unidade integrarão Processos Administrativos visando apuração quanto suas localizações, esclarecimentos e responsabilidades.

Art. 79 As responsabilidades decorrentes serão apuradas mediante:

- I - Registro (BO) junto à Autoridade Policial competente;
- II - Sindicância, IPS (Investigação Preliminar Sumária) ou Inquérito Administrativo, conforme o caso.

Art. 80 A partir do Relatório da Sindicância homologado pela Direção-Geral, fica o Setor de Patrimônio autorizado a baixar contabilmente os valores dos bens não localizados, observados os prazos legais.

XXI - DA RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

Art. 81 Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do bem que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como, pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, conforme artigo 312 do Código Penal, artigo 186 do Código Civil e artigos 199 e 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre – Lei Municipal Complementar 133 de 1985.

Art. 82 É dever do servidor comunicar, imediatamente, de forma circunstanciada, por escrito, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com qualquer bem patrimonial.

Art. 83 Bens desaparecidos deverão ter, obrigatoriamente, Boletim de Ocorrência Policial para comprovação do sinistro e acionamento das medidas disciplinares competentes, com o registro e envio ao Setor de Patrimônio, sob

pena do responsável ter que promover o ressarcimento pecuniário aos cofres públicos.

Art. 84 Os servidores investidos em Função Gratificada poderão ser responsabilizados administrativamente pela não localização dos bens no âmbito de seu gerenciamento, podendo sofrer as penalidades previstas na Lei 133/85 – Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 85 Quando não for(em), de pronto, identificado(s) o(s) responsável(eis) pelo desaparecimento ou dano do bem permanente, a área detentora do uso e guarda do mesmo deverá providenciar, imediatamente a apropriação dos fatos, abertura de Sindicância para apuração e a devida responsabilização.

Parágrafo Único: Sendo o custo de apuração de responsabilidade superior ao valor econômico do bem patrimonial avariado ou sinistrado, poderá o Departamento opinar por não haver abertura de Processo -Investigatório, cabendo aos gestores justificar e obter a autorização para baixa, com ratificação das instâncias superiores e homologação pela Direção-Geral.

Art. 86 Identificado(s) o(s) responsável(eis) pela avaria ou desaparecimento do bem, além de outras penas julgadas cabíveis, ficará(ão) esse(s) sujeito(s) a arcar com as despesas de recuperação do bem estipuladas pelo Setor de Patrimônio ou substituir o bem por outro com as mesmas características ou, ainda, indenizar o Departamento em dinheiro, a preço de mercado, sendo o valor definido pelo Setor de Patrimônio, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 133/85.

Art. 87 O Setor de Patrimônio deverá ser comunicado oficialmente e em tempo hábil, sobre todas ocorrências de designações e nomeações em cargos de confiança ou função gratificada, para fins de transferência da responsabilidade pelos bens lotados naquela Unidade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88 Para minimizar custos de aquisição de bens, compete às Unidades manter os bens em bom estado de conservação e as solicitações para substituição deverão ser precedidas de criteriosa avaliação de seu estado de funcionamento e conservação pelo responsável da Unidade.

Art. 89 Nenhum Contrato de cessão de uso de veículos, bens móveis ou imóveis do Departamento, poderá ser celebrado sem a prévia anuência e interveniência do Setor de Patrimônio.

Art. 90 É de competência da unidade que tiver a posse, responsabilidade ou investidura de terrenos, glebas e áreas urbanas ou rurais o controle de seus limites através de cercamento, manutenção e conservando-os em plenas condições e preservando-os de forma a evitar invasões.

Art. 91 Em caso de violação dos limites referidos no item anterior, a Diretoria Administrativa deverá ser imediatamente comunicada para que possa instruir Processo para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 92 Os bens permanentes adquiridos serão distribuídos aos requisitantes e posteriormente emplacados e emitidos os respectivos Termos de Responsabilidades para a devida assinatura, os quais deverão ser preenchidos pelo servidor a que couber a guarda e zelo do mesmo.

Art. 93 Bens de propriedade particular deverão ser registrados e informados ao Setor de Patrimônio, através de Declaração de Bens Particulares.

Art. 94 Ficam todos os gestores responsáveis pela aplicação, cumprimento e observância rigorosa das normas estabelecidas neste Instrumento.

Art. 95 Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o previsto na IN 002/2023.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 459/2023 PROCESSO 23.0.000092335-4

CEDENTE: Município de Porto Alegre.

CESSIONÁRIO: Associação dos Produtores da Rede Agroecológica Metropolitana (RAMA).

OBJETO: Cessão de uso não remunerado de 95,76m² (noventa e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) do terreno do prédio do Centro Administrativo Municipal (CAM), para instalação da Feira Ecológica, semanalmente, todas às quintas-feiras, das 08h às 14h.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e).

BASE LEGAL: art. 57, inc. II, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO PROCESSO 23.0.000087396-9

ASSOCIADO: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ASSOCIAÇÃO: Frente Nacional de Prefeitos (FNP)

CNPJ: 05.703.933/0001-69.

OBJETO: Formalizar a filiação do Município de Porto Alegre à Frente Nacional de Prefeitos (FNP), associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros.

VALOR: R\$ 202.090,00 (duzentos e dois mil e noventa reais), anual.

VIGÊNCIA: Este Termo de Filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município e o Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do Chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4157-339039990200-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.341, de 18 de maio de 2022.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 85256/2023 PROCESSO 23.0.000102160-5

CREDENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CREDENCIADA: Iara Pereira – Monoclínica ME.

CNPJ: 94.094.166/0001-68.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

VALOR: A credenciada receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços, R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por ovariectomia (OSH) em felinos; e R\$ 100,00 (cem reais) por orquiectomia (OC) em felinos.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da celebração do Termo, podendo ser renovado, sucessivamente, nos termos da Lei.

VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211-1576-339039999900-0001 (recursos próprios).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 22.0.000156320-7**

TERMO ADITIVO: 85731/2023.

TERMO DE FOMENTO: 83749/2023.

BENEFICENTE: Município de Porto Alegre.

BENEFICIADA: Fundação Bichoterapia.

OBJETO: estabelecer os procedimentos para a execução do repasse no valor de R\$ 30.000,00, relativos ao custeio de hospedagem e adestramento contínuo de cães SRD (Sem Raça Definida) para realizar atividades de terapia assistida em asilos, escolas com necessidades especiais e instituições de saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula 3.1 do Termo de Fomento nº 83749/2023, para substituir a conta corrente da Entidade Beneficiada.

MODALIDADE: Emenda Impositiva de nº 274/2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211-1576-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 561/2023 – PROCESSO 23.0.000016997-8, Aquisição de equipamento para unitarização de comprimidos e ampolas, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de outubro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2023 – PROCESSO 23.0.000097773-0, para aquisição de Persianas e Acessórios para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 31 de outubro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 486/2023 – PROCESSO 23.0.000112510-9, para a aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 23 de outubro de 2023, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO 23.0.000014828-8.

- RP MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 - PROCESSO 23.0.000016964-1.

- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - PROCESSO 23.0.000016951-0.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023 - PROCESSO 23.0.000025361-8.

- MATERIAL DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 - PROCESSO 23.0.000036196-8.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023 - PROCESSO 23.0.000028934-5.
- RP DE LIVROS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2023 - PROCESSO 23.0.000081494-6.
- RP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 450/2022 - PROCESSO 22.0.000081471-0.
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 737/2022 - PROCESSO 22.0.000152125-3.
- MATERIAL MOBILIÁRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2023 - PROCESSO 23.0.000069649-8.
- RP DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 637/2022 - PROCESSO 22.0.000132331-1.
- RP DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 647/2022 - PROCESSO 22.0.000127494-9.
- RP DE LEITE E DERIVADOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2023 – PROCESSO 23.0.000080626-9, para o Registro de Preço para contratação de empresas que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo o LOTE 1: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE; e o LOTE 2: Diário Oficial da União - DOU, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.
CNPJ: 18.876.112/0001-76.
VALOR MÁXIMO: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2023 até 12 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 578/2022 – PROCESSO 22.0.000107767-1, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JUAREZ JOSÉ PEREIRA.
CNPJ: 93.062.073/0001-99.
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.260,39.
VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 661/2022 – PROCESSO 22.0.000130425-2, para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI.
CNPJ: 10.255.350/0001-52.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.000.000,00.
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2023 – PROCESSO 23.0.000088051-5, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de porta de enrolar automatizada em aço para entrada principal do Edifício Intendente José Montaury, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 17 de outubro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a interposição do(s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 018/2023 – PROCESSO 23.0.000004112-2, VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECORRENTE: VIAÇÃO MIMO LTDA, contra a sua inabilitação e contra a habilitação da licitante EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIAMÃO LTDA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/21 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

PROCESSO: 23.15.000006103-2.

EMPRESA: REVENDEDORA CORREIA EIRELI.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000162107-0.

INTERPELADA: SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO GOLDEN HILL LTDA, CNPJ nº 02.031.790/0001-06.

DECISÃO: A Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município concluiu pelo arquivamento do expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000031647-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a EI MULTI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.561.770/0001-27, no Processo SEI 21.0.000031647-1, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da Decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 1.493,43 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM que será encaminhada por esta Comissão mediante solicitação para o e-mail leonardom.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
(ART. 24, IV, LCM Nº 790/2016)

NOTIFICADO: ENILDO FIGUEIREDO ZAMBARDA.

PROCESSO 22.0.000132023-1.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a ENILDO FIGUEIREDO ZAMBARDA, CPF nº 2XX.XX9.93X-X2, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, para fins de pagamento da dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente de:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 18.0.000023334-6: R\$ 17.989,49.

TOTAL: R\$ 17.989,49.

Fica o(a) Interpelado(a) ciente do prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, anexa, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo supracitado ou emissão de nova DAM, junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para os e-mails jeremiasm@portoalegre.rs.gov.br ou mariane.fortuna@portoalegre.rs.gov.br e através do WhatsApp nos ramais 1153 e 1405.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Procuradoria-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO
POLÍTICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 025/2022
PROCESSO 23.0.000021856-1

CONTRATO: SECON Nº 83256/2023.

TERMO ADITIVO: SECON Nº 84630/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADO: ANGELO CARNEIRO BORGES, CPF nº 165.XXX.XXX-72.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar, na modalidade Compras com Doação Simultânea, a serem destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o

atendimento do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Porto Alegre, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 025/2022, e o Projeto Básico que integram o presente Contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Conforme facultam os itens 8.4 e 8.5 do Edital de Chamamento Público 025/2022 e art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93, fica alterada a Cláusula 1.2 do Contrato para constar a seguinte redação: "1.2. O CONTRATADO poderá oferecer ao CONTRATANTE quaisquer dos alimentos da Agricultura Familiar listados no Anexo IV - Especificações Técnicas do Edital de Chamamento Público nº 025/2022".

VALOR DO CONTRATO: O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até 10.000 Unidades Financeiras Municipais (UFM) em 12 (doze) meses, conforme Legislação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos, o equivalente em 2023, a R\$ 52.556,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano, a contar de 12/07/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-339032030000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000078279-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 85712/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 337/2023.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-1821-339039999900-1.

BASE LEGAL: Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156088-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Massolin de Fiori Società Taliana, CNPJ nº 93.246.890/0001-05.

OBJETO: Execução do projeto de adequação das estruturas da sede da entidade

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 335/2023.

CONTRATO SECON: 85696/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2023.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2578-335043070000-1 e 7301-2578-445042010000-1.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva 099/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000078279-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 337/2023.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-1821-339039999900-1.

BASE LEGAL: Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 20.0.000114996-3

CONTRATO: Nº 75738/2021.

TERMO ADITIVO: Nº 85208/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO CONTRATO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua ou vulnerabilidade social, na região Nordeste/Eixo Baltazar do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses adicionais, pelo período de 21 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024, com base em sua Cláusula Décima, item 10.2.

VIGÊNCIA: De 21 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 362.973,12 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA

PROCESSO 23.0.000051560-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE torna público o extrato do resultado preliminar da etapa competitiva após a análise do Envelope nº 1 (um) pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 12/2023, que traz por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, de direito privado, sem fins lucrativos, para celebrar parceria com o Município de Porto Alegre e participar da execução do Projeto “Viva Bem, Viva Mais”, tornando público o resultado da etapa competitiva, tendo em vista o atendimento aos requisitos do referido Edital, conforme a seguinte classificação:

Nome da Entidade	CNPJ	Classificação	Pontuação
Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS	02.539.959/0003-97	1º	4,1
Associação Beneficente Saint Germain – ABSG	03.397.634/0001-18	2º	1,7

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 23.0.000118035-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão/entidade Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, vem NOTIFICAR a empresa ARA Locações LTDA ME, CNPJ 17.793.272/0001-99, da intenção de aplicação de penalidade de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato (por descumprir a Cláusula 9.10.2 do Contrato SECON nº 75181/2021, no qual versa: " Descumprir prazos fixados, não atender à convocação do contratante ou abandonar o local de serviço durante o horário de trabalho.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do órgão/entidade Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sob o nº SECON nº 75181/2021, para realizar serviço de locação de veículos, com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas no Projeto Básico - ANEXO VIII, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 22593720/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 23.0.000118035-5 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no órgão/entidade Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sito à Rua Avenida Érico Veríssimo 843, ou ainda através do correio eletrônico eccc.smelj@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156357-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Fraternidade Cristã Espírita.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 477/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

CONTRATO: 85092/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 147/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-445042010000-20.

VALOR: R\$ 325.069,00 (trezentos e vinte e cinco mil sessenta e nove reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 477/2023.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000156383-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Pequena Casa da Criança.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 479/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.
CONTRATO: 85098/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 178/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043990000-20.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 479/2023.
BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 23.0.000105978-5

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 85668/2023 - SEI 23.0.000105978-5.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 436/2023.
COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
COMPROMISSÁRIO: CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92.397.041/0001-81.
OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO: ministrar 160 horas/aula de oficinas de danças tradicionais e de salão e também brincadeiras folclóricas, de 01 de outubro a 30 de novembro de 2023, na Sede do CTG Porteira da Restinga, situado na Rua Alvaro Difini, 300, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recurso Livre Administração Direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses após o início do serviço.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000081259-8

EMPRESA: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI.
CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO REGISTRADO SECON 78622/2022.
CONTRATOS ADITIVO ANTERIOR: 83307/2023.
CONTRATO ADITIVO: 85220/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de levantamentos, laudos e projetos de engenharia complementares ao projeto arquitetônico de reforma do Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.
OBJETO DO ADITIVO: Extensão do prazo para entrega para alterações nos projetos, solicitados em razão das enchentes que atingiram a construção no início do atual ciclo de chuvas.
PRAZO DO ADITIVO: 180 dias.
VALOR TOTAL: R\$ 188.845,63.
BASE LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: 1001-2585-449051800000-0001.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 015/2023
PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA - 29ª EDIÇÃO
REGULAMENTO
PROCESSO 23.0.000055382-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE/RS (SMCEC) comunica aos interessados que todos os livros literários, de ensaios ou em categoria especial, de Autor (a) nascido(a) ou residente em Porto Alegre, ou publicados por Editora com Sede em Porto Alegre, nos anos de 2022 (ou 2021, caso não tenha se inscrito na Edição anterior do Prêmio), poderão concorrer à 29ª Edição do Prêmio Açorianos de Literatura, promovido pela Coordenação de Literatura e Humanidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (CLH-SMCEC), mediante inscrição prévia, na forma da Lei e deste Edital.

1. DA FINALIDADE

O Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil/29ª Edição, instituído pelo Decreto 10.982/1994, tem por finalidade destacar a produção literária de Porto Alegre, em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação dessa arte em nossa sociedade.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Este Concurso é organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Coordenação de Literatura e Humanidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues, na Av. Érico Veríssimo, 307, telefones (51) 3289-8050 e 3289-8052.

2.2 Este Edital estará à disposição dos participantes junto à Coordenação do Livro e Literatura, no endereço citado na cláusula anterior; no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa>; e na página da Internet da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, <https://prefeitura.poa.br/smc>; além da página da Coordenação de Literatura e Humanidades no Facebook, <https://www.facebook.com/clhpoa>.

3. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

3.1 Serão concedidos os troféus Açorianos de Literatura, criados pelo artista plástico Xico Stockinger, aos Autores das melhores obras inscritas em cada uma das seguintes categorias:

- a) Conto;
- b) Crônica;
- c) Dramaturgia;
- d) Ensaio de Literatura ou Humanidades;
- e) Especial;
- f) Infantil;
- g) Infanto-juvenil;
- h) Narrativa Longa (Ficção: Romance ou Novela); e
- i) Poesia.

3.2 Dentre os vencedores das categorias listadas no item anterior, será concedido, pelo respectivo Júri, o mesmo troféu para a categoria:

- j) Livro do Ano.

3.3 Por indicação espontânea dos Júris, ou a critério da Coordenação de Literatura e Humanidades, poderão ser atribuídos troféus a pessoas ou entidades com destacada atuação na área do livro e da literatura no Município, tais como escritores(as), professores(as), pesquisadores(as), bibliotecários(as), jornalistas, livrarias, Editoras, iniciativas de incentivo à leitura ou divulgação do livro, espaços culturais, veículos de comunicação, ilustradores(as), artistas gráficos, contadores(as) de histórias, bibliotecas, entre outros, na categoria:

- k) Destaques Literários.

3.3.1. A categoria de Destaques Literários não requer inscrição prévia.

4. DOS CONCORRENTES

4.1 Somente concorrerão à presente Edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras que atendam às duas condições abaixo:

4.1.1 Publicadas em primeira Edição no ano de 2022, conforme a data constante na ficha catalográfica impressa na obra, ou publicadas em 2021, caso não tenham sido inscritas na Edição anterior do Prêmio;

4.1.2. Cujo Autor seja natural ou residente no Município de Porto Alegre ou a Editora tenha Sede no Município.

4.2 Para fins de inscrição, serão consideradas as seguintes definições de categorias:

4.2.1 Especial: Obras cujas características não permitam enquadramento nas demais, como obras de literatura epistolar, biografias, livros de fotografia ou cartum, entre outras, com exceção de publicações de caráter técnico-científico;

4.2.2 Ensaio de Literatura ou Humanidades: Obras cujas características não ficcionais resultem de esforço analítico para compreensão de tópicos da vida cultural.

4.3 É vedada a inscrição da mesma obra em mais de uma categoria, cabendo aos Júris específicos a decisão em caso de dúvidas quanto ao enquadramento correto na categoria.

4.4 Não poderão concorrer à presente Edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil as obras:

4.4.1 Inscritas regularmente em Edições anteriores do Prêmio;

4.4.2 Lançadas em primeira Edição fora do período a que se refere o item 4.1.1 acima;

- 4.4.3 Inscritas fora do prazo, ou em desacordo com as normas do Edital;
- 4.4.4 Sem vínculo com o Município de Porto Alegre, conforme cláusula 4.1.2 acima;
- 4.4.5 Inscritas por servidor público do Município de Porto Alegre, devido ao princípio da impessoalidade e em obediência ao Estatuto do Funcionário Público do Município de Porto Alegre (Lei Complementar 133/1985), incluindo-se nesta vedação os servidores estatutários e comissionados da Administração Centralizada e Descentralizada (Autarquias, Empresas Mistas e Fundações), estagiários e trabalhadores terceirizados, exceção feita aos funcionários aposentados.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para a inscrição, a Editora, o(a) Autor(a) ou Autores(as) ou interessado(s) deverá:
 - 5.1.1 Preencher integralmente e enviar a ficha de inscrição eletrônica, disponível em <https://tinyurl.com/Acorianos-de-Literatura-2023>;
 - 5.1.2 Entregar 07 (sete) exemplares de cada obra à Coordenação de Literatura e Humanidades da SMCEC, no endereço informado na cláusula 2.1 acima, no horário das 10h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).
- 5.2 Os livros entregues não serão devolvidos, sendo destinados em parte aos integrantes dos Júris e em parte ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães e/ou outras bibliotecas municipais e/ou comunitárias.
- 5.3 O Autor, Editora ou interessado será responsável pelo correto e completo preenchimento das informações da ficha de inscrição, isentando-se a organização do Concurso de responsabilidade por eventuais erros que venham a causar prejuízos.
- 5.4 Sugere-se que os livros inscritos pelo correio sejam enviados com Aviso de Recebimento (AR), não se responsabilizando a organização por tentativas de entrega fora dos dias e horários úteis, nem por buscá-los em agência dos correios.
- 5.5 Aos livros entregues diretamente na Sede da CLH será fornecido recibo de entrega assinado pelo servidor responsável pelo atendimento.

6. DOS PRAZOS

- 6.1 Prazo de inscrições: de 13 de outubro a 28 de novembro de 2023. Para as obras enviadas pelo correio, será considerada válida a inscrição com data da postagem até o último dia do prazo, desde que preenchida a ficha de inscrição dentro do prazo acima.
- 6.2 Publicação da relação preliminar de inscrições habilitadas: até 04 de dezembro de 2023.
- 6.3 Período de recursos quanto à habilitação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) da relação preliminar das inscrições habilitadas.
- 6.4 Publicação da relação definitiva de inscrições habilitadas: até 12 de dezembro de 2023.
- 6.5 Avaliação e seleção das obras: de 18 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.
- 6.6 Divulgação das obras finalistas e da data da cerimônia de entrega dos troféus: até 11 de março de 2024.
- 6.7 Período de recursos quanto às obras finalistas: 05 (cinco) dias úteis após a publicação das obras finalistas no DOPA.
- 6.8 Cerimônia de entrega dos Prêmios: segunda quinzena de março de 2024.
- 6.9 Período de recursos quanto aos vencedores: 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos vencedores no DOPA.
- 6.10 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser enviado ao correio eletrônico cll@smc.prefpoa.com.br, assunto "RECURSO: Prêmio Açorianos de Literatura", contendo os dados de identificação do requerente e da obra.

7. DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

- 7.1 Após o encerramento do prazo de inscrições, a lista de inscritos e habilitados ao Concurso será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).
- 7.2 Da decisão da Organização do Concurso que inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido caberá recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista mencionada no item anterior.
- 7.3 O referido recurso deverá ser enviado ao correio eletrônico cll@smc.prefpoa.com.br, assunto "RECURSO: Prêmio Açorianos de Literatura", contendo os dados de identificação do requerente e da obra.

8. DOS JÚRIS

- 8.1 O Prêmio Açorianos de Literatura 2023 contará com 08 (oito) Júris específicos, cada qual formado por 03 (três) integrantes, conforme segue:
 - 8.1.1 Juri para Conto;
 - 8.1.2 Juri para Crônica;
 - 8.1.3 Juri para Dramaturgia;
 - 8.1.4 Juri para Ensaio de Literatura e Humanidades;
 - 8.1.5 Juri para Categoria Especial;
 - 8.1.6 Juri para Literatura Infantil e Literatura Infanto-Juvenil;
 - 8.1.7 Juri para Narrativa Longa;
 - 8.1.8 Juri para Poesia.
- 8.2. Caberá aos Júris Específicos:
 - 8.2.1. Avaliar individualmente cada um dos livros inscritos.
 - 8.2.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar e justificar por escrito os 03 (três) finalistas e o vencedor para cada

uma das categorias, podendo se realizar mais de uma reunião, caso na primeira os jurados não cheguem a consenso.

8.2.3. Manter sigilo absoluto sobre os selecionados até a divulgação dos resultados pela organização.

8.2.4. Sugerir a mudança de categoria, caso observe que o título avaliado não condiz com a categoria na qual foi inscrito, desde que haja anuência do Autor/Editora;

8.2.5. Abrir mão de indicar os 03 (três) finalistas, caso identifique que os livros inscritos não atingem os requisitos mínimos de qualidade para disputarem o título de ganhador do Prêmio.

8.3 Além dos citados no item anterior, será formado um Júri Final, também com 03 (três) integrantes, responsável por avaliar em conjunto os vencedores de cada uma das categorias, dentre os quais escolherá o Livro do Ano.

8.4 Caberá ao Júri Final:

8.4.1. Avaliar comparativamente os livros vencedores de cada categoria;

8.4.2. Em reunião, presencial ou remota, indicar e justificar por escrito o Livro do Ano;

8.4.3. Manter sigilo absoluto sobre a escolha até a divulgação dos resultados pela organização.

8.5 Caberá à organização prover o acesso tempestivo dos integrantes dos Júris aos livros inscritos, bem como o agendamento, coordenação e registro em atas de todas as reuniões.

8.6 Não poderão participar dos Júris:

8.6.1. Pessoas inscritas em qualquer categoria do Prêmio Açorianos de Literatura 2023;

8.6.2. Pessoas com parentesco ou vínculo direto com quaisquer concorrentes ou obras inscritas na categoria da qual integra o Júri.

8.7 O Júri será composto por profissionais da área da literatura com notório saber e que preferencialmente já tenha experiência atuando como Jurado em Concursos Literários.

8.8 A nominata dos Júris será oficializada mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

9.1 Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos da obra;

9.2 Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização literárias;

9.3. Registro significativo de aspectos problemáticos da vida social e da inferioridade humana;

9.4 Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita apresentadas na obra;

9.5 Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com sua categoria.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato de inscrição implica conhecimento e concordância integral com os termos deste Regulamento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso, ouvidos os membros dos Júris quando for o caso e observada a legislação pertinente.

10.3 As decisões dos Júris serão registradas e justificadas em Ata.

10.4 Qualquer pessoa interessada poderá pedir vistas às Atas das reuniões, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, mediante requerimento realizado pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br.

10.5 O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do Art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura das inscrições, mediante requerimento protocolado conforme o item anterior.

10.6 Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/1993. O referido recurso deverá ser enviado através do e-mail cll@smc.prefpoa.com.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após as divulgações, e serão respondidos em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento pela Coordenação do Prêmio Açorianos/SMCEC.

10.7 O calendário do Prêmio será divulgado anualmente para os órgãos participantes, imprensa e instituições pertinentes.

10.8 Este Regulamento poderá ser atualizado anualmente, com base em avaliações da organização e sugestões enviadas pelos Jurados e concorrentes.

10.9 Para esclarecimento de eventuais dúvidas, a Organização ficará à disposição no endereço informado no item 2 deste Regulamento, pelos telefones (51) 3289-8052 e 3289-8050, pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br ou pela página no Facebook da Coordenação de Literatura e Humanidades, <https://www.facebook.com/clhpoa>.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023..

HENRY CILICIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 002/2023

PRÊMIO AÇORIANOS

TEATRO ADULTO, CIRCO E TIBICUERA DE TEATRO

PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL 2023

PROCESSO 23.0.000014553-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, por meio da Coordenação de Artes

Cênicas, Dança e Circo, comunica aos interessados que estão PRORROGADAS as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Circo Adulto e Tibicuera de Teatro para público Infante-Juvenil, Edição 2023, nos termos deste Regulamento e na forma da Lei nº 8.666/1993, em anexo, no que couber, conforme cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES: 20 de abril até 06 de novembro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no *blog* www.maisteatro.org, dentro da aba Prêmio - Prêmio Açorianos e Tibicuera - Ficha de Inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES: 06 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, *site* da Prefeitura e *blog* www.maisteatro.org.

PRAZO PARA RECURSOS: 07 a 16 de fevereiro de 2024.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 20 de fevereiro de 2024.

CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: 27 de março de 2024.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

REGULAMENTO - CONCURSO 002/2023 - PRÊMIO AÇORIANOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447905_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** **PROCESSO 22.0.000156063-1**

CONTRATO: SECON nº 85156/2023.

TERMO ADITIVO: SECON nº 85600/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÓVÃO COLOMBO, CNPJ nº 89.948.574/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Repasse para execução do projeto "CRIANÇA NA AVENIDA", referente à Emenda Impositiva 284/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração no Plano de Trabalho cuja referência deixa de ser o Documento SEI 25209035 e passa a ser o Documento SEI 25558241 do Processo SEI 22.0.000156063-1.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses da assinatura do Termo de Fomento nº 85156/2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-335041010200-1, Rubrica 335041010200.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II **PROCESSO 22.0.000049796-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 83332/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 85740/2023.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL SÃO JOÃO.

CNPJ: 05.072.899/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de instrumentos musicais a banda, do valor referente à Emenda Impositiva.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Da alteração item 4.4 na cláusula quarta: da vigência e da alteração da parceria.

MODALIDADE: Termo de Fomento.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-445042990000-1294.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000062020-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.597/2020.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.3464/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

CNPJ: 92.969.856/0001-98.

OBJETO: Convênio nº 73.597, que visa integrar a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, através do Laboratório de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico, com previsão de 30.000 (trinta mil) unidades/testes por mês.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do item 1.3 do Convênio nº 73.597, que passa a ter a seguinte redação : "1.3. O acesso dos pacientes e/ou recebimento de amostras se dará EXCLUSIVAMENTE por meio de: a) Regulação municipal, via sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras e procedimentos específicos dessa operação; b) Recebimento de amostras de análises clínicas (exceto exames de especialidades, tais como: Carga Viral, NS1, CD4, etc) oriundas de Unidades de Saúde que coletam; c) Coleta domiciliar mediante ao agendamento pela Coordenação da Assistência Laboratorial, cuja logística e custos serão de responsabilidade do LACT, com prévio aceite do laboratório para confirmação do agendamento. d) Coleta volante em US, cuja logística e custos da coleta serão de responsabilidade do LACT, com prévio aceite do laboratório para confirmação do agendamento. O objeto do Convênio não sofre alteração com o presente Termo Aditivo, continuando a ser a produção de exame, conforme faturamento apresentando. Será respeitado o teto do Convênio de 30.000 exames mês.

MODALIDADE: Chamamento Público 003/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.

VALOR: Não será alterado o teto do Convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4109-339039500100-4511.

BASE LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.080/90.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSOS 23.0.000073952-9/23.0.000103134-1/23.0.000108599-9

CONTRATO: 84392/2023.

CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 22.911.232/0001-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, EM ATÉ 900H/MÊS, PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde vem NOTIFICAR a empresa CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 22.911.232/0001-34, da intenção de aplicação de penalidade de Rescisão Contratual com base no item 10.1 do Contrato e art. 77 da Lei 8.666/1993, pelo descumprimento dos itens 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.3 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato. A empresa forneceu Médicos que não possuem habilidade/experiência/capacidade para atendimento de pacientes traumatizados de gravidade e complexidade diversas, conforme graves relatos constantes no Processo 23.0.000103134-1. A empresa permitiu a realização de mais de 24 horas ininterruptas de plantão pelo mesmo profissional nas dependências do HPS. Foi aplicada a intenção de sanções à empresa, no dia 11/09/2023. A empresa apresentou defesa prévia que foi refutada pela fiscalização do Contrato e está em análise pelo Secretário Municipal de Saúde. Após, houveram novos relatos de problemas causados pelos profissionais contratados pela empresa, sem qualificação técnica. Os mesmos estão registrados nos Processos de acompanhamento do Contrato, disponíveis para a empresa. Ou seja, a contratada segue descumprindo cláusulas contratuais. A Direção do Hospital de Pronto Socorro relata necessidade de ruptura contratual, pois verifica

situações gravíssimas. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 84392, para realizar serviços médicos na especialidade médica de anestesiologia, em até 900h/mês, para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, delibera a intenção de aplicar a penalidade de Rescisão Contratual, conforme disposto no inciso III do art. 15 da Lei 12.827/2021, bem como previsto no art. 77 da Lei 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000134310-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 80.260/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.595/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: CITOSON - Serviços Auxiliares do Diagnóstico Médico.

CNPJ: 90.091.372/0001-63.

OBJETO: Realização de parceria para a aquisição de 01 fotopolimerizador, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 21727322, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Consiste na ampliação de serviços para a redução de filas, com repasse de recursos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 08 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 07 de novembro de 2023.

VALOR: Com o percentual de ampliação de 25%, o valor total mensal do Contrato passa de R\$ 73.185,41 para R\$ 91.284,00 conforme tabela abaixo, considerando os valores apresentados na tabela SIGTAP-SUS.

Código	Procedimento	Quantidade Mensal do Contrato	Quantidade Mensal PAI	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mens
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária	227	56	283	R\$ 78,00	R\$ 22.074,00
02.05.02.004-6	Ultrassonografia abdomen total	211	52	263	R\$ 90,00	R\$ 23.670,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	216	54	270	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler de vasos	137	34	171	R\$ 140,00	R\$ 23.940,00
Valor Total Mensal	-	-	-	-	-	R\$ 91.284,00

BASE LEGAL: Nos termos dos artigos 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.00099790-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 85432/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CPEG - Centro de Pesquisa Ginecológica LTDA.

CNPJ: 93.177.038/0001-15.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS,

nesta Capital, na prestação de serviços de apoio diagnóstico, especificamente do Grupo 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica e Sub-Grupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade instalada da CONTRATADA e as necessidades da Contratante, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Contratante.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 005/2023

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023 .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses, a contar da ordem da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses.

VALOR: Os valores pelos procedimentos serão pagos valores apresentados na tabela SIGTAP-SUS, podendo ser acessada através do sítio da internet: <http://www.sigtap.datasus.gov.br>.

TABELA 1

CÓDIGO DO GRUPO DA TABELA SUS	TIPO DE EXAME	QUANTIDADE MÁXIMA/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÊS
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/ MICROFLORA-RASTREAMENTO	3.167	R\$ 14,37	R\$ 45.509,79
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	474	R\$ 13,72	R\$ 6.503,28
TOTAL MÊS				R\$ 52.013,07
TOTAL PERÍODO (12 MESES)				R\$ 624.156,84

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-339039500300-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90 e Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000099790-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Fomento com o Centro de Pesquisa Ginecológica - CPEG, CNPJ 93.177.038/0001-15. No Edital publicado no DOPA em 10/10/2023, Edição 7112:

ONDE SE LÊ: “Extrato de Termo de Fomento”.

LEIA-SE: “Extrato de Contrato”.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000156778-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84.982/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 85.490/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Grupo de Pacientes Artrísticos de Porto Alegre - GRUPAL.

CNPJ: 90.987.777/0001-84.

OBJETO: A realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Grupo de Pacientes Artrísticos de Porto Alegre – GRUPAL, para a contratação de um profissional de fisioterapia pelo período de 12 meses, para qualificação dos atendimentos.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento ao Contrato

registrado sob nº 84.982, consiste na alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Onde se lê "Plano de Trabalho 24924755", leia-se "Plano de Trabalho 25333320". As alterações deste Termo Aditivo retroagem à data da assinatura do Contrato original.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 222/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000158413-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.625/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.578/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda.

CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Supressões, acréscimos e alterações, conforme Anexo I.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 369/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2024.

VALOR: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, com Ordem de Início específica, considerando a Cláusula Primeira e Segunda do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.293.677,52 (dez milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4040-339037030000-4501, 1804-4109-339037030000-4501 e 1804-2269-339037030000-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - SUPRESSÕES, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447833_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022210-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.225/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 83.650/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Sul, Lote nº 03.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de outubro de 2023, em razão da Campanha de Multivacinação 2023. Vide alterações no Anexo I.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 022/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de março de 2023 a 19 de março de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2028.

VALOR: Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação prevista na Cláusula Segunda é de R\$ 42.912,33 (quarenta e dois mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos), correspondendo a 0,0105% do total do Termo de Colaboração. O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, sendo realizado desconto proporcional, após prestação de contas, a partir do mês seguinte, caso necessário.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-335043990000-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - ALTERAÇÕES

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4931_ce_447842_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica alteração da especificação:

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2023 – PROCESSO 23.10.000009058-3– Caminhão com cesto aéreo duplo.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023.

NOVA DATA DE ABERTURA: Será às 8h30min do dia 30 de outubro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, EM OBSERVAÇÕES:

ONDE SE LÊ: O veículo deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias - hodômetro e horímetro - zerados.

LEIA-SE: O veículo deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias - hodômetro e horímetro - zerados ou tolerância máxima de 300km percorridos.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000001278-1.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000001278-1.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de execução da adutora de recalque Sarandi para ampliação do Sistema São João.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 274.877,32.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2023 – PROCESSO 23.10.000009206-3 – Bota PVC sem forro, cano longo, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 27 de outubro de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA – ME.

PROCESSO SEI 23.10.000006857-0.

CONTRATO 23.10.000006857-0.

OBJETO: contratação de serviços especializados em prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação social e organização comunitária na área de saneamento, para implementação de Trabalho Social (TS), executado em conjunto com as obras de macro e microdrenagem na região do Túnel Verde da Bacia Hidrográfica do Arroio Guabiroba no Município de Porto Alegre/RS.

PRAZO: 45 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.055.934,90.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROJETO TRONCO

PROCESSO 17.14.000001484-0

BENEFICIÁRIO: SIMONE TERESINHA KOBER HORNA.

CPF: 7XX.XXX.XXX-20.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001484-0.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 05/09/2023.

PRAZO: 24 MESES.

VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE

PROCESSO 17.14.000002620-2

BENEFICIÁRIO: JANAINA TAVARES.

CPF: 0XX.XXX.XXX-01.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: LIBERDADE.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002620-2.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 14/11/2023.

PRAZO: 24 MESES.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.00002089-1

BENEFICIÁRIO: Cledir Rodrigues Miranda.
CPF: 8XX.XXX.XXX-91.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Liberdade.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002089-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/09/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000002249-5

BENEFICIÁRIO: MAITE COELHO.
CPF: 8XX.XXX.XXX-34.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002249-5.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 12/09/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000000721-6

BENEFICIÁRIO: GRAZIELA POSTAL DE CAMPOS.
CPF: 0XX.XXX.XXX-39.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: Liberdade.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000721-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 29/09/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000001018-7

BENEFICIÁRIO: ADAUTO ALVES DOS SANTOS.
CPF: 0XX.XXX.XXX-90.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001018-7.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 20/08/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000002101-4

BENEFICIÁRIO: LEA REJANE DUTRA SOARES.
CPF: 6XX.XXX.XXX-68.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000002101-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/08/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
PROJETO TRONCO
PROCESSO 17.14.000001904-4

BENEFICIÁRIO: ADEMIR JOAQUIM PAULO.
CPF: 2XX.XXX.XXX-68.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001904-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/10/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA LIBERDADE
PROCESSO 17.14.000001654-1

BENEFICIÁRIO: DÉBORA DA SILVA ILHA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-53.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000690-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: LIBERDADE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001654-1.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 26/09/2023.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

FREDERICO MENTZ
PROCESSO 17.14.000000759-3

BENEFICIÁRIO: MARIA SUZANA NASCIMENTO DE MOURA.
CPF: 9XX.XXX.XXX-15.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000759-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 12/07/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CASA DE PASSAGEM
PROCESSO 17.14.000001249-0

BENEFICIÁRIO: FRANKIELI DA SILVA GONÇALVES.
CPF: 8XX.XXX.XXX-68.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000570-1.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CASA DE PASSAGEM FREDERICO MENTZ.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001249-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/08/2023.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 600,00.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA DOS HERDEIROS
PROCESSO 17.14.000001416-6

BENEFICIÁRIO: EDLAMAR DOS SANTOS GUEDES.
CPF: 0XX.XXX.XXX-97.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000673-2.
GRUPO DE ATENDIMENTO: VILA DOS HERDEIROS.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001416-6.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/09/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
REPRESA
PROCESSO 17.14.000000648-4

BENEFICIÁRIO: ANDRIELLY FERREIRA DA SILVA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-20.
PROCESSO SEI MATRIZ: 19.14.000000586-9.
GRUPO DE ATENDIMENTO: REPRESA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000000648-4.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 25/05/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
CAVALO CRIOLO
PROCESSO 17.14.000002422-3

BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA DA LUZ DORNELLES.
CPF: 0XX.XXX.XXX-70.
PROCESSO SEI MATRIZ: 22.14.000002703-6.
GRUPO DE ATENDIMENTO: CAVALO CRIULO.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 22.14.000002422-3.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 18/10/2023.
PRAZO: 24 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
VILA PEDREIRA
PROCESSO 17.14.000001219-8

BENEFICIÁRIO: ANA CRISTINA LOPES FRANCO.
CPF: 8XX.XXX.XXX-63.
PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000698-8.
GRUPO DE ATENDIMENTO: PEDREIRA.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001219-8.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 04/09/2023.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 23.0.000017419-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, CNPJ nº 00.088.664/0001-54.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 62/2023, SEI 23.0000017419-0, 24958836, NE 40625/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 30,22.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO 21.15.000006948-2

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: IRIS DA SILVA GRANDI CNPJ: 450.XXX.XXX-72.

CONTRATO: Contrato Inicial – Contrato Registrado SECON 79480/2022 - Apostilamento nº 001/2023 - Contrato Registrado SECON 85714/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel - Abrigo Residencial 8 - AR8 - Rua Oscar Schneider, 65 - Bairro Medianeira - Porto Alegre/RS.

OBJETO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL - 2.2 - As partes acordam em atualizar o valor do aluguel do imóvel, sendo o presente Aditivo firmado no valor de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais), mensais, totalizando o valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), no período de prorrogação deste Instrumento, previsto na cláusula primeira deste Aditivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL 2.2 As partes acordam em atualizar o valor do aluguel do imóvel, sendo o presente Aditivo firmado no valor de R\$ 7.539,45 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mensais, totalizando o valor de R\$ 90.473,40 (noventa mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), no período de prorrogação deste Instrumento, previsto na cláusula primeira deste Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 10 outubro de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO 23.18.000000283-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Aquisição de *notebook*.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 08/12/2023.

CONTRATO: 077/2023.

CONTRATADO: NINJA PLACE LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.994,00.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

ALIENAÇÃO DE BENS 007/2023

PROCESSO 23.18.000000.267-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supracitado:

OBJETO: Alienação de veículos desativados da frota leve.

O certame foi considerado deserto por falta de propostas.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 080/2023

PROCESSO 23.18.000000339-5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda.

OBJETO: Locação de 02 (dois) contêineres por período anual.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei 13.303/2016.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 043/2023.

PROCESSO: 23.18.000000.376-0.

OBJETO: Aquisição de *software* para reuniões Google *Workspace Business Standard*, com licença para 12 (doze) meses.

CONTRATO: 079/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: SantoDigital Distribuição e Consultoria em Informática Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

PROCESSOS 23.16.000037570-0/23.16.000047642-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS 010/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: ELF Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 07.447.405/0001-11.

OBJETO: Serviço de locação de veículos sem Motorista.

VALOR: R\$ 437.040,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039992800-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2023

PROCESSOS 23.16.000037570-0/23.16.000047650-7

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇOS 010/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Serviço de locação de veículos sem Motorista.

VALOR: R\$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039992800-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO III **CONTRATO 20.12.000000606-8** **PROCESSO 20.12.000001856-2**

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: Radiante Engenharia de Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 82.446.394/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de instalação e manutenção, por demanda, em rede de fibra óptica, com fornecimento de material e mão de obra necessária.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2020.

VIGÊNCIA: 15/10/2023 a 14/10/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.012.607,29 (dois milhões doze mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br